



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL

SÉRGIO RICARDO FIGUEIREDO DE SOUZA

AUDITORIA INTERNA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO PÚBLICA:
análise da sua utilização pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade
Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

João Pessoa
2019

SÉRGIO RICARDO FIGUEIREDO DE SOUZA

AUDITORIA INTERNA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO PÚBLICA:
análise da sua utilização pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade
Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas Gestão e Avaliação da Educação Superior da Universidade Federal da Paraíba como requisito obrigatório para obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Avaliação e Financiamento da Educação Superior.

Orientadora: Prof^a Dr^a Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra.

João Pessoa
2019

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S729a Souza, Sérgio Ricardo Figueiredo de.

Auditoria interna como instrumento de gestão pública: análise da sua utilização pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) / Sérgio Ricardo Figueiredo de Souza. - João Pessoa, 2019.

74 f. : il.

Orientação: Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/Educação.

1. Auditoria Interna. 2. Gestão Pública. 3. Controle Interno. 4. UFPB. 5. UFRN. I. Guerra, Maria das Graças Gonçalves Vieira. II. Título.

UFPB/BC

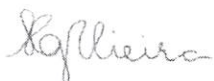
SÉRGIO RICARDO FIGUEIREDO DE SOUZA

AUDITORIA INTERNA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO PÚBLICA:
Análise da sua utilização pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade
Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

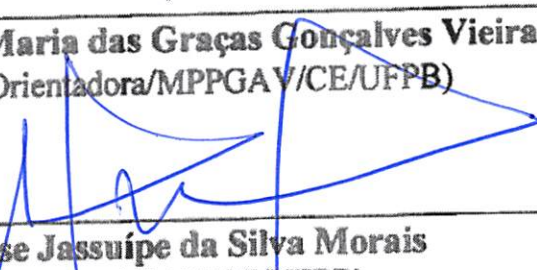
Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação Profissional em Políticas
Públicas Gestão e Avaliação da Educação
Superior da Universidade Federal da
Paraíba como requisito obrigatório para
obtenção do título de Mestre.

APROVADO EM: 28 / Fevereiro / 2019

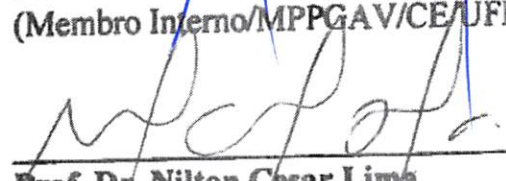
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra
(Presidente/Orientadora/MPPGAV/CE/UFPB)



Prof. Dr. Jose Jassuípe da Silva Moraes
(Membro Interno/MPPGAV/CE/UFPB)



Prof. Dr. Nilton Cesar Lima
(Membro Externo/PPGCC/UFU)

Aos meus pais Aurélio e Conceição (*in memoriam*),
pelos exemplos de dignidade, amor e dedicação.
Alicerce da minha vida e responsáveis pela minha
formação.

AGRADECIMENTOS

Ao término desta nova etapa de aprendizado, se faz necessário agradecer a todos (as) que contribuíram para esta conquista.

Primeiramente quero agradecer a Deus pelo dom da vida e pela força para vencer os obstáculos e as adversidades surgidas em minha caminhada.

Agradecer a querida família que Deus me deu. Meus pais, pelos exemplos transmitidos em toda vida, imprescindíveis para a construção do meu caráter. Meus irmãos, pela união, amor e amizade.

Agradecer especialmente a minha querida esposa Mércia pela cumplicidade, amor, companheirismo, paciência, determinação e incentivo, sempre tornando os obstáculos mais fáceis de serem vencidos.

Especialmente também, quero agradecer a minha querida filha Marina. Sua determinação, superação e foco em tudo que faz é exemplo de incentivo para meus projetos profissionais.

Agradecer especialmente também a minha orientadora Profa. Maria das Graças Vieira Guerra, pela sua dedicação, apoio e até pelas cobranças firmes, enérgicas, porém, necessárias e importantes na condução de todo o processo de orientação.

Agradecer aos Professores Uyguaciara Veloso Castelo Branco, José Jassuipe da Silva Moraes e Newton César Lima pelas críticas, questionamentos e sugestões apresentadas por ocasião da nossa Pré-Banca com contribuições importantes que ajudaram na construção de um trabalho mais consistente.

Agradecer aos colegas da Auditoria Interna da UFPB, verdadeiros guerreiros na luta diária pela boa aplicação dos recursos públicos destinados à Instituição, pela troca de idéias e informações que em muito contribuíram na elaboração desta dissertação.

Agradecer aos auditores da UFRN pelas informações repassadas e a disponibilização de todo material solicitado para a nossa pesquisa.

Por fim, agradecer aos colegas da Turma 3 do MPPGAV pelo compartilhamento das angústias, estresse e preocupações, mas, principalmente, pelos bons momentos vivenciados em sala de aula.

O Brasil não é um país corrupto. Somos simplesmente um país pouco auditado (Stephen Kanitz).

RESUMO

As Auditorias Internas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) tornaram-se imprescindíveis, face ao apoio dado as diversas ações gerenciais das Universidades e Institutos Federais na busca pela correta execução de seus orçamentos. Realizando um controle preventivo óin loco, deixou de lado os procedimentos tipicamente fiscalizatórios e punitivos e passou a agir efetivamente na gestão, gerando eficiência administrativa e contribuindo no alcance dos objetivos institucionais. Sem praticar atos de gestão, a auditoria interna surge como importante ferramenta de gestão pública com suas atividades permanentemente voltadas para a avaliação dos controles internos e consultoria aos gestores. Nessa perspectiva, a pesquisa teve como objetivo geral analisar a utilização da auditoria interna como instrumento de gestão pública nas Unidades de Auditoria Interna da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), e como objetivos específicos: apresentar a configuração da estrutura da Unidade de Auditoria Interna da UFPB e da UFRN quanto às instalações físicas, recursos humanos, materiais e tecnológicos; apresentar os procedimentos e as atividades realizadas pelas Unidades de Auditoria Interna da UFPB e da UFRN, tomando como parâmetro o Relatório de Gestão, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT) das respectivas IFES, referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, e Relatórios de Avaliação das Auditorias Internas realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU); e apresentar e analisar o Módulo: Auditoria e Controle Interno, investigando sua utilização pela Auditoria Interna da UFRN e seus reflexos para a gestão. Com uma abordagem qualitativa, a pesquisa quanto a natureza caracteriza-se como descritiva, utilizando como técnica de coleta de dados a pesquisa documental, bibliográfica e de campo, seguindo um roteiro de observação previamente elaborado e aplicado óin loco na UFPB e UFRN. Os resultados da pesquisa mostraram que as auditorias internas mesmo com suas atribuições desenvolvidas que refletem positivamente no progresso da qualidade do gasto público, com a eliminação de desperdício e melhoramento crescente na gestão dos processos, são subutilizadas pelos gestores. Ficou também evidenciado, a importância e necessária utilização do Módulo: Auditoria e Controle Interno, como ferramenta indispensável que agrega valor tanto para a gestão como no desenvolvimento dos trabalhos da auditoria interna da UFRN, onde recomendamos a sua implantação na auditoria interna da UFPB.

Palavras-chave: Auditoria Interna. Gestão Pública. Controle Interno. UFPB. UFRN.

ABSTRAT

The Internal Audits in the Federal Institutions of Higher Education (IFES) have become essential, given the support given to the various managerial actions of the Universities and Federal Institutes in the search for the correct execution of their budgets. Carrying out a preventive control "in loco", left aside the typically supervisory and punitive procedures and began to act effectively in management, generating administrative efficiency and contributing to the achievement of institutional objectives. Without practicing management acts, the internal audit emerges as an important tool of public management with its activities permanently focused on the evaluation of internal controls and consulting to managers. In this perspective, the general objective of the research was to analyze the use of internal audit as a public management instrument in the Internal Audit Units of the Federal University of Paraíba (UFPB) and the Federal University of Rio Grande do Norte (UFRN), and as specific objectives: to present the configuration of the structure of the Internal Audit Unit of the UFPB and the UFRN in terms of physical facilities, human resources, materials and technology; present the procedures and activities performed by the Internal Audit Units of UFPB and UFRN, taking as parameters the Management Report, the Annual Internal Audit Plan (PAINT) and the Annual Report on Internal Audit Activities (RAINT) of the respective IFES, for the years 2015, 2016 and 2017, and Evaluation Reports on Internal Audits performed by the Federal Audit Court (TCU) and the General Comptroller's Office (CGU); and present and analyze the Module: Audit and Internal Control, investigating its use by the Internal Audit of UFRN and its effects on management. With a qualitative approach, the research as to nature is characterized as descriptive, using as data collection technique the documentary, bibliographic and field research, following an observation script previously prepared and applied "in loco" at UFPB and UFRN. The results of the research showed that the internal audits, even with their developed attributions that reflect positively on the progress of the quality of public spending, with the elimination of waste and increasing improvement in the management of processes, are underutilized by managers. It was also evidenced the importance and necessary use of the Module: Internal Audit and Control, as an indispensable tool that adds value to both the management and the development of the work of the internal audit of UFRN, where we recommend its implementation in the internal audit of UFPB.

Keywords: Internal Audit. Public Management. Internal Control. UFPB. UFRN.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura da Dissertação.....	17
Figura 2 - Fluxo dos Procedimentos Metodológicos	21
Figura 3 – Fases da Auditoria.....	30
Figura 4 - Organização e Estrutura do Sistema de Controle Interno	35
Figura 5 – Finalidades e Atuação do sistema de Controle Interno	36
Figura 6 ã Módulos do SIPAC.....	55
Figura 7 ã Funcionalidade nº 1: Cadastrar Relatório de Auditoria.....	57
Figura 8 ã Funcionalidade nº 5: Enviar Nota de Auditoria.....	58
Figura 9 ã Funcionalidade nº 7: Gerar Plano de Providência Permanente de Auditoria Interna.....	58
Figura 10 ã Funcionalidade nº 16: Acórdãos com Prazo Vencido.....	59
Figura 11 ã Funcionalidade nº 23: Visualizar Respostas das Unidades.....	60

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Tipos de Auditoria	25
Quadro 2 – Comparativo Auditor Interno X Auditor Externo	28
Quadro 3 – Requisitos de Qualidade na Elaboração do Relatório de Auditoria	32
Quadro 4 – Princípios Constitucionais	34
Quadro 5 – Resumo das Principais Reformas do Estado e seus Reflexos no Controle Interno	38
Quadro 6 – Estrutura das Auditorias Internas.....	46
Quadro 7 – Subordinação/vinculação da Unidade de Auditoria Interna.....	48
Quadro 8 – Envolvimento da Unidade de Auditoria com o Conselho Superior.....	50
Quadro 9 – Envolvimento da Unidade de Auditoria com a Gestão.....	52
Quadro 10 – Apoio da Gestão à Unidade de Auditoria.....	53
Quadro 11 – Funcionalidades e finalidades do Módulo: Auditoria e Controle Interno.....	55

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AUDIBRA	–	Instituto dos Auditores Internos do Brasil
CGU	–	Controladoria Geral da União
CF/88	–	Constituição da República Federativa do Brasil, 1988
DASP	–	Departamento Administrativo do Serviço Público
FONAI	–	Fórum Nacional dos Auditores Internos
IAA	–	<i>The Institute off International Auditors</i>
IFES	–	Instituições Federais de Ensino
IN	–	Instrução Normativa
INTOSAI	–	International Organization of Supreme Audit Institutions, traduzido livremente como Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
MEC	–	Ministério da Educação
MP	–	Ministério da Transparência
NAT	–	Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União
PAINT	–	Plano Anual de Auditoria Interna
RAINT	–	Relatório Anual das Atividade de Auditoria Interna
SCI	–	Sistema de Controle Interno
SIPAC	–	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
UFMG	–	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPB	–	Universidade Federal da Paraíba
UFRN	–	Universidade Federal do Rio Grande do Norte

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA	13
1.2 OBJETIVOS	14
1.2.1 Objetivo geral	14
1.2.2 Objetivos específicos	15
1.3 JUSTIFICATIVA	15
1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO	16
2 METODOLOGIA	18
2.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA	18
2.2 AMBIENTE DA PESQUISA.....	20
2.3 FLUXO DOS PROCEDIMENTOS DA PESQUISA.....	21
3 REFERENCIAL TEÓRICO	23
3.1 AUDITORIA	23
3.1.1 Origem e evolução do conceito de auditoria	23
3.1.1.1 Tipos de auditorias	25
3.1.1.2 Auditoria interna e auditoria externa	27
3.1.1.3 Características do trabalho do auditor interno	29
3.1.2 Fases da auditoria	29
3.1.2.1 Fase do planejamento	30
3.1.2.2 Fase da execução	31
3.1.2.3 Fase da conclusão	32
3.2 AUDITORIA INTERNA NO SERVIÇO PÚBLICO	33
3.2.1 Algumas incursões sobre o controle interno no serviço público	33
3.2.2 As reformas do Estado e seus reflexos no controle interno	36
3.2.3 Auditoria interna: importância desta ferramenta para a gestão pública	39
3.2.4 A auditoria interna inserida nas IFES	41
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	45
4.1 ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	46
4.2 SUBORDINAÇÃO/VINCULAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITPRIA INTERNA..	48
4.3 GRAU DE ENVOLVIMENTO COM O CONSELHO SUPERIOR	49
4.4 GRAU DE ENVOLVIMENTO COM A GESTÃO.....	51
4.5 APOIO DA GESTÃO À UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	53
4.6 SIPAC - MÓDULO: AUDITORIA INTERNA UTILIZADO PELA UFRN.....	54
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....	61
REFERÊNCIAS	63
APÊNDICE A - Solicitação de autorização para a realização da pesquisa (UFPB)....	67
APÊNDICE B - Solicitação de documentação e demonstração do Módulo: Auditoria e Controle Interno (UFRN).....	68
APÊNDICE C ã Roteiro de Observação.....	70
ANEXO 1 ã Autorização do Coordenador da Auditoria Interna da UFPB para realização da pesquisa	74

1 INTRODUÇÃO

Desde 2014, o Brasil vem passando por uma crise econômica em que as Instituições Públicas estão tendo que rever seus orçamentos, face aos inúmeros cortes orçamentários pelo Governo Federal.

É incontestável como as crises econômicas refletem diretamente na educação superior, ocasionando substancial contingenciamento de recursos orçamentários pelo Governo Federal, comprometendo o desempenho dos cursos da graduação e pós-graduação, prejudicando o andamento de várias pesquisas científicas, os serviços de manutenção das instalações, o pagamento de bolsas, entre outras responsabilidades da instituição, tornando-se evidente a preocupação dos gestores na busca de alternativas de redução de custos, acompanhamento e otimização da governança pública.

Assim, as Unidades de Auditoria Interna tornam-se fortes aliadas no assessoramento da alta gestão, com foco na melhoria dos processos internos de controle, de gestão, de governança, de racionalização dos gastos e o fiel cumprimento dos princípios da Legalidade, Legitimidade, Eficiência, Eficácia e Economicidade, sendo de grande valia na medida em que podem emitir recomendações que venham a reduzir perdas significativas no momento de cortes orçamentários.

Também conectado a esse contexto, a globalização, o uso mais intenso das tecnologias e a cobrança da sociedade por melhor qualidade dos serviços públicos e transparência nos atos dos gestores trouxe para as atividades de auditoria interna uma maior visibilidade e novas responsabilidades dentro das instituições, até mesmo com o assessoramento direto aos gestores nas tomadas de decisões.

Dessa forma, a temática do estudo deriva-se da necessidade em analisar as atividades desempenhadas pelas Auditorias Internas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) no fortalecimento da gestão e na racionalização das ações de controle da administração, na busca da melhor aplicação dos recursos destinados as supramencionadas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

1.1 DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA

Há décadas, o entendimento da auditoria interna como uma atividade meramente fiscalizadora e dificultadora, atuando apenas na busca de erros, impropriedades ou

irregularidades e não como instrumento de assessoramento que agrega valor para a gestão, era presente para muitos gestores públicos.

Nas Universidades Federais não era diferente. Muitos reitores relutaram até mesmo na implantação de uma unidade de auditoria em suas universidades¹.

Somente com o advento do Decreto nº 3.591/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, gradativamente, começa o processo de implantação e estruturação das auditorias internas, por força do supramencionado instrumento legal, que obriga as entidades da Administração Pública Federal Indireta organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, objetivando fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, conforme disposto no Art. 14:

Art. 14. As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle (BRASIL, 2000).

Entretanto, essa implantação e estruturação não seguiram uma padronização em termos de programas de auditoria, capacitação dos auditores e sistemas informatizados integrados com a gestão, objetivando o seu fortalecimento, caso específico das auditorias internas da UFPB e UFRN.

Diante desse contexto, o problema proposto para a pesquisa é: **Como as auditorias internas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) estão sendo utilizadas como instrumento de gestão?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a utilização da Auditoria Interna da Universidade Federal da Paraíba e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte como instrumento de gestão pública.

¹ Afirmação feita pelo autor respaldado nas experiências vivenciadas nas Reuniões do Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao Ministério da Educação ã FONAI/MEC, onde participou desde a sua criação em 1994 até 2012. FONAI-MEC ã será melhor especificado na pagina 43.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Apresentar a configuração da estrutura da Unidade de Auditoria Interna da UFPB e da UFRN quanto as instalações físicas, recursos humanos, materiais e tecnológicos;
- Apresentar os procedimentos e as atividades realizadas pelas Unidades de Auditoria Interna da UFPB e da UFRN, tomando como parâmetro o Relatório de Gestão, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT) das respectivas IFES, referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, e Relatórios de Avaliação das Auditorias Internas realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU);
- Apresentar e analisar o Módulo: Auditoria e Controle Interno, investigando sua utilização pela Auditoria Interna da UFRN e seus reflexos para a gestão.

1.3 JUSTIFICATIVA

A escolha da temática em tela partiu da busca pessoal do pesquisador que sentiu a necessidade de se estudar as atividades desenvolvidas pelas Unidades de Auditoria Interna da UFPB e UFRN como instrumento de gestão para as referidas IFES, com vistas a contribuir para o aprimoramento das atividades da Unidade de Auditoria Interna da UFPB, onde exerce o cargo de auditor desde 1992.

Numa perspectiva social, a pesquisa justifica-se pela discussão que traz sobre o valor que a Auditoria Interna agrega a gestão pública, especificamente na busca pelo cumprimento dos princípios constitucionais regedores da Administração Pública, refletindo diretamente na boa aplicação dos recursos públicos destinados aos serviços oferecidos à sociedade.

Quanto a análise da utilização do Módulo de Auditoria e Controle Interno, utilizado pela UFRN, a pesquisa reveste-se de fundamental importância diante da necessidade de investigar os reflexos da utilização desta ferramenta para a referida Instituição. O estudo mostra-se relevante também por demonstrar a necessidade de implantação dessa ferramenta na UFPB, o que irá contribuir de forma positiva para a atuação da auditoria interna no cumprimento de sua função de assessoramento aos gestores da UFPB, como também na perspectiva de deixar novas metodologias de trabalho e sua materialização para a gestão.

Dessa forma, pretende-se com o presente estudo fomentar uma reflexão acerca da importância da Auditoria Interna no tocante à boa aplicação dos recursos públicos e no assessoramento como forma de agregar valor à gestão.

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

Com relação à estrutura, esta dissertação está organizada em cinco capítulos.

O primeiro capítulo, que traz a introdução do trabalho, aborda a delimitação do problema da pesquisa, o objetivo geral e os objetivos específicos, como também a apresentação da justificativa e a estrutura do trabalho.

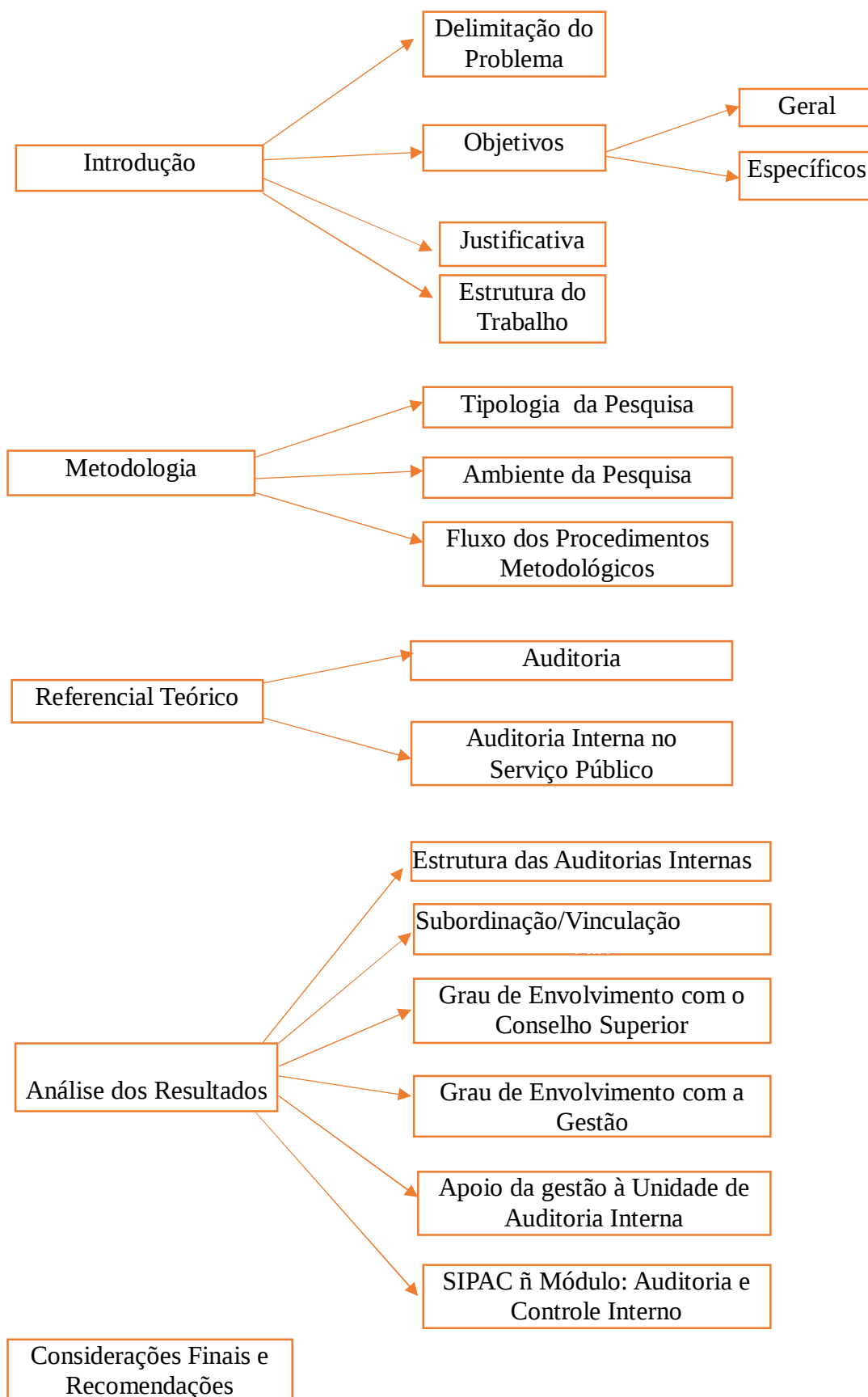
No Capítulo 2, são feitas as considerações sobre a metodologia adotada, especificamente quanto à tipologia da pesquisa, o ambiente da pesquisa e a sua estrutura gráfica.

O Capítulo 3 apresenta o marco teórico que fundamenta a pesquisa, estando dividido em dois macro temas. O primeiro faz uma abordagem da auditoria desde a sua origem e evolução do conceito, os tipos de auditoria, a diferenciação entre a auditoria interna e a auditoria externa, as características do trabalho do auditor interno e as três fases da auditoria, quais sejam, o planejamento, a execução e a conclusão. O segundo apresenta algumas incursões sobre o controle interno no serviço público, as reformas do Estado e seus reflexos para o controle interno, a importância da auditoria interna como ferramenta para a gestão, como também uma abordagem sobre a auditoria inserida nas IFES.

O Capítulo 4 contempla a apresentação e análise dos resultados, descrevendo as auditorias da UFPB e da UFRN, apresentando a estrutura dessas auditorias, a subordinação/vinculação, o grau de envolvimento com o conselho superior e com a gestão, o apoio da gestão as unidades de auditoria interna, trazendo ainda a apresentação do Módulo de Auditoria e Controle Interno utilizado pela UFRN.

No Capítulo 5, são apresentadas as considerações finais e recomendações.

A representação gráfica da dissertação está demonstrada na figura a seguir:

Figura 1 ã Estrutura da Dissertação

FONTE: Elaborada pelo autor (2019)

2 METODOLOGIA

Neste capítulo, apresentamos todo o percurso metodológico da pesquisa na busca da consecução dos objetivos propostos, abordando a tipologia da pesquisa, o ambiente onde foi desenvolvida, bem como sua estrutura gráfica.

2.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA

Devido ao seu foco prático, quanto a natureza, a pesquisa caracteriza-se como aplicada, uma vez que descreve a realidade das atividades desenvolvidas pelas Auditorias Internas da UFPB e UFRN, sugerindo melhorias no desempenho dessas atividades como instrumento de gestão para as referidas Universidades. Buscará também retratar a nova postura de assessoramento das auditorias internas dentro da gestão pública, trazendo subsídios para novas perspectivas de visão dos gestores em relação as auditorias, gerando novos conhecimentos e aplicações de novas práticas.

Esta caracterização associa-se aos ensinamentos de Prodanov e Freitas (2013, p. 51) que considera que a pesquisa aplicada tem por objetivo ógerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locaisô.

Em relação aos objetivos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva à medida que procura descrever a realidade como é, sem a preocupação de modificá-la. Tem como escopo verificar os achados e procedimentos da auditoria interna executados na UFPB e UFRN que resultaram em indicativos de ações, com foco na redução de gastos públicos e na melhoria da qualidade da gestão das instituições.

De acordo com Sampieri; Collado; Lúcio (2013, p. 102) óos estudos descritivos são úteis para mostrar com precisão os ângulos ou dimensões de um fenômeno, acontecimento, comunidade, contexto ou situaçãoô.

Quanto a abordagem, é classificada como qualitativa, uma vez que o enfoque principal foi a interpretação dos dados relativos ao estado atual de um fenômeno, tendo como fonte direta dos dados o ambiente das Auditorias Internas da UFPB e UFRN, não utilizando nenhum instrumental estatístico para a análise dos mesmos. Segundo Richardson (2017, p. 79), óa pesquisa qualitativa é um meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem a um problema social ou humanoô.

Quanto aos procedimentos, a pesquisa classifica-se como bibliográfica, documental e de campo.

Segundo Andrade (2010, p. 113), a pesquisa bibliográfica utiliza fontes secundárias, ou seja, livros e outros documentos bibliográficos. Abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo (LAKATOS; MARCONI, 2010, p. 166).

A pesquisa classifica-se também como documental, pois segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 55) baseia-se em materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. A Constituição Federal do Brasil, Leis, Decretos, Instruções Normativas e Acórdãos do TCU foram os documentos utilizados em nossa pesquisa.

Além da legislação, relatórios de auditoria, regimento interno, relatório de gestão, planos de providência permanente, plano anual de atividades de auditoria interna e relatório anual das atividades de auditoria interna da UFPB e UFRN, foram os documentos utilizados na coleta de dados.

Para a pesquisa de campo, foi elaborado um roteiro de observação e aplicado posteriormente quando da realização das visitas à unidade de auditoria interna da UFRN, como forma de conhecer os procedimentos de auditoria utilizados, bem como todo o funcionamento do Módulo: Auditoria e Controle Interno e os resultados gerados pela sua utilização e os reflexos na UFRN, bem como buscar subsídios para uma futura implantação na UFPB do referido módulo.

A pesquisa de campo utiliza técnicas específicas, que têm o objetivo de recolher e registrar, de maneira ordenada, os dados sobre o assunto em estudo. As técnicas específicas da pesquisa de campo são aquelas que integram o rol da documentação direta: a observação e a entrevista. (ANDRADE, 2010, p. 131)

Para o cumprimento do objetivo geral do estudo, a pesquisa de campo tornou-se essencial, sendo realizada na busca da extração e coleta de dados e informações diretamente aos sujeitos da pesquisa, como também necessária para o conhecimento em profundidade e a observação dos vários aspectos da realidade das auditorias internas da UFPB e UFRN.

Para tanto, quando da visita à UFRN, foi solicitado formalmente à Coordenadora da Auditoria Interna da UFRN, a disponibilização dos documentos acima citados, bem como a apresentação de todo funcionamento do Módulo: Auditoria e Controle Interno, utilizado por aquela Unidade, conforme consta no Apêndice A.

Da mesma forma, foi solicitado ao Coordenador da Auditoria Interna da UFPB, autorização para a realização da pesquisa nos arquivos da Unidade, com acesso a todos os dados impressos ou digitalizados, conforme apresentado no Apêndice B.

Todas as solicitações foram prontamente atendidas, conforme demonstrado no despacho acostado na própria solicitação à UFRN e declaração de autorização do Coordenador da Auditoria Interna da UFPB conforme Apêndice C.

2.2 AMBIENTE DA PESQUISA

Criada em 1955, através da Lei Estadual nº 1.366 de 02 de dezembro de 1955 (PARAÍBA, 1955) e, posteriormente, federalizada pela Lei nº 3.835 de 13 de dezembro de 1960 (BRASIL, 1960), a UFPB é uma instituição autárquica² de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação com uma estrutura multicampi distribuído da seguinte forma³:

- Campus I, na cidade de João Pessoa, compreende os seguintes Centros: Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN; Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA; Centro de Comunicação, Turismo e Artes - CCTA, Centro de Ciências da Saúde - CCS; Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA; Centro de Educação - CE; Centro de Tecnologia - CT e Centro de Ciências Jurídicas - CCJ; Centro de Biotecnologia - CBIotec; Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional - CTDR; Centro de Ciências Médicas - CCM; Centro de Informática - CI; Centro de Informática - CI e Centro de Energias Alternativas Renováveis - CEAR;

- Campus II, na cidade de Areia, compreende o Centro de Ciências Agrárias - CCA;

- Campus III, na cidade de Bananeiras, abrange o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias - CCHSA;

- Campus IV, nas cidades de Mamanguape e Rio Tinto, com o Centro de Ciências Aplicadas e Educação - CCAE.

Outro ator desta pesquisa, a UFRN é uma instituição de ensino superior pública, originária da Universidade do Rio Grande do Norte, criada em 25 de junho de 1958, através de lei estadual, e posteriormente federalizada em 18 de dezembro de 1960. Também é uma instituição autárquica de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação, possuindo cinco campi, assim distribuídos:

- Campus Universitário Central - Natal/RN;

² Autarquia - serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. (art.5º do Decreto Lei 200/67). BRASIL. Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm . Acesso em: 10 mar. 2017.

³ Informação colhida junto ao site da UFPB. <http://ufpb.br/content/historico>,

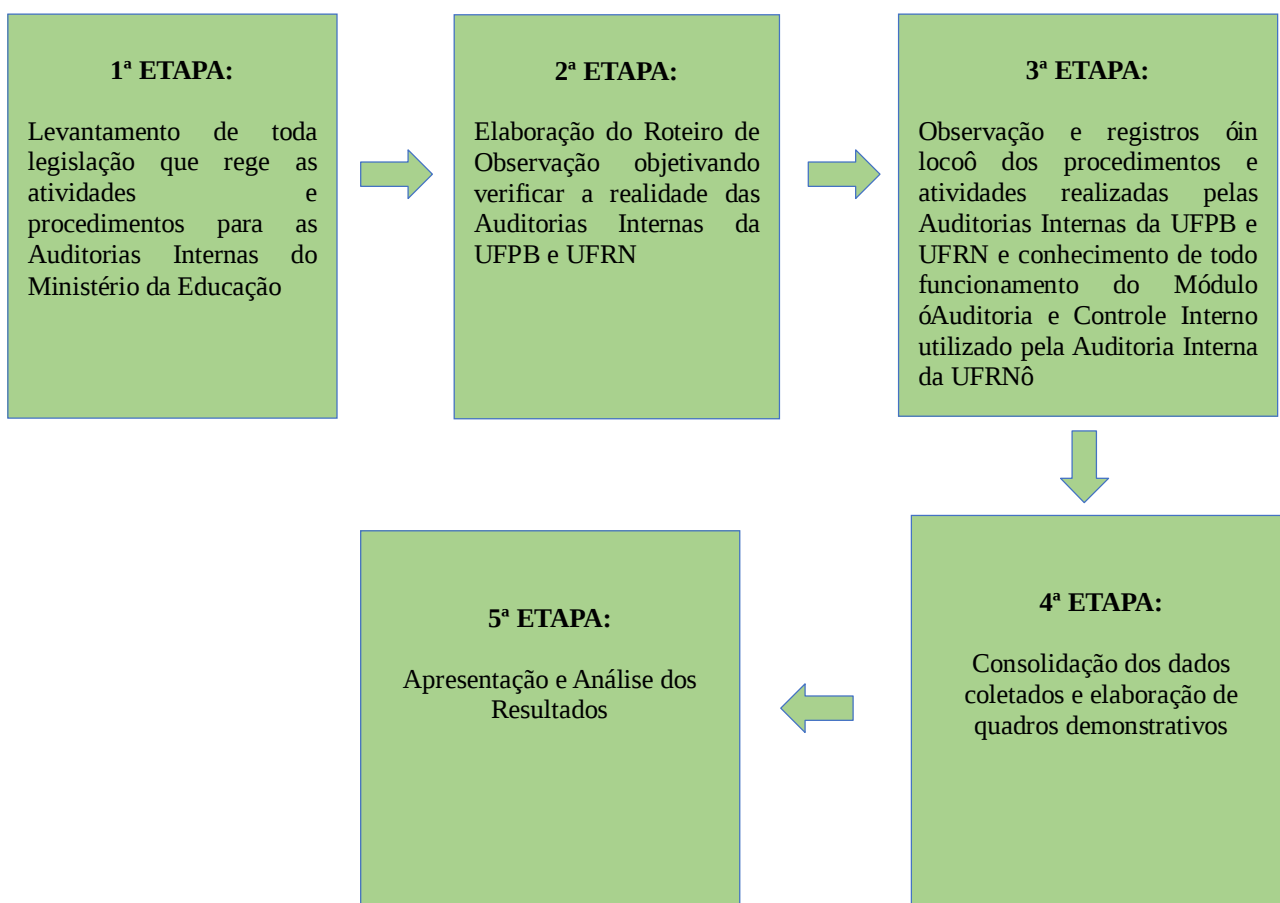
- Centro de Ensino Superior do Seridó ã Caicó/RN;
- Centro de Ensino Superior do Seridó ã CERES ã Currais Novos/RN;
- Escola Agrotécnica de Jundiã ã EAJ ã Macaíba/RN;
- Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi ã FACISA ã Santa Cruz/RN

Quanto as Unidades de Auditorias Internas da UFPB e UFRN, as mesmas estão descritas no Capítulo 4 da presente dissertação.

2.3 FLUXO DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A seguir, apresenta-se todo o fluxo dos procedimentos metodológicos utilizados na realização da pesquisa na UFPB e UFRN:

Figura 2 ã Fluxo dos procedimentos metodológicos



Fonte: Elaborada pelo Autor (2019)

Conforme apresentado acima, a pesquisa foi desenvolvida em 5 etapas, utilizando os procedimentos necessários para a resposta ao problema proposto.

Na primeira etapa, realizou-se levantamento de toda legislação inerente as atividades e procedimentos para as Auditorias Internas vinculadas ao Ministério da Educação.

Para a segunda etapa, foi elaborado um roteiro de observação, conforme Apêndice D, com objetivo de verificar a realidade apresentada pelas auditorias internas da UFPB e UFRN.

Na terceira etapa, foi feita a observação e registro óin loco dos procedimentos e atividades realizadas pelas auditorias internas da UFPB e UFRN, como também o funcionamento do Módulo: Auditoria e Controle Interno utilizado pela UFRN.

Em seguida, na quarta etapa, de posse de todos os dados coletados, e após a sua consolidação, foram elaborados os quadros demonstrativos, conforme escopo previamente definido.

A quinta etapa foi destinada para a análise e discussão dos resultados.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 AUDITORIA

3.1.1 Origem e evolução do conceito de auditoria

Proveniente do latim, a palavra auditoria tem a sua origem no verbo *audire*, tendo como significado apenas *audição*, diferentemente do que viria a ser adotado como uma atividade técnica responsável pela emissão de opinião. Segundo ensina Attie (2011, p. 7), o termo auditor não é exclusivo do ramo contábil, existindo a mesma nomenclatura em outras diferentes atividades, porém exercidas com objetivos similares.

Apesar de muito discutida entre estudiosos e doutrinadores da área, é imprecisa a origem da auditoria. Segundo Peter e Machado (2014) a origem da atividade de auditoria é atribuída à Inglaterra, devido ao intenso comércio desenvolvido no século XIV. Dessa forma, segundo os autores, a expressão *to audit* (examinar, ajustar, corrigir, certificar) é a que melhor representa a origem etimológica da palavra.

Os autores acrescentam que "Nos séculos V e IV a.C., os romanos e os gregos planejavam, cuidadosamente, seus sistemas de controle e confirmação, de modo a garantir a precisão dos respectivos relatórios". (PETER E MACHADO, 2014, p. 92)

Na lição de Maffei (2015, p. 2) "Com a Revolução Industrial, surgiram as empresas, mais próximas do formato que conhecemos hoje, e a expansão das atividades, muitas vezes para além das fronteiras dos países, começou a exigir controle e monitoramento".

Attie (2011) ensina que a criação do Security and Exchange Commission (SEC), em 1934 nos Estados Unidos, foi o ponto de partida para a evolução da profissão de auditor, que ganhou um papel de destaque, pois passou-se a exigir das empresas cujas ações eram comercializadas na Bolsa de Valores, a utilização dos serviços de auditoria, como forma de conferir maior credibilidade a suas demonstrações contábeis.

Alinhado a Attie, Crepaldi (2019) destaca que as demonstrações contábeis passaram a ter uma maior importância, uma vez que os futuros investidores precisavam confiar na solidez das empresas e, como medida de segurança, visando evitar a manipulação de informações financeiras, começaram a exigir a análise das informações contábeis por um profissional com capacidade técnica e sem vínculo com a empresa. Surge, então, a figura do auditor externo ou independente.

O referido autor aduz que, em todos os países do mundo, a evolução da profissão foi uma consequência direta do desenvolvimento econômico. O crescente surgimento das Sociedades Anônimas, onde o capital social é formado através da participação de muitas pessoas, fez surgir uma maior responsabilidade para os dirigentes destas Instituições, e a auditoria surgiu como uma forma de garantir a fidedignidade dos dados financeiros.

Assim, o desenvolvimento do sistema capitalista e a expansão do mercado fizeram com que a auditoria externa se tornasse cada vez mais necessária. As empresas, que inicialmente eram fechadas, pertencendo a grupos familiares, passaram a aceitar investidores externos.

Almeida (2017) aponta que apenas em 1965, com a edição da Lei nº 4.728, que disciplinou o mercado de capitais, é que pela primeira vez no ordenamento jurídico brasileiro, falou-se em "auditores independentes". O referido autor acrescenta que posteriormente, o Banco Central do Brasil publicou uma série de normas que tornaram obrigatória a auditoria externa na maioria das entidades que integravam o Sistema Financeiro Nacional e em companhias abertas.

No ambiente governamental, especificamente no Brasil, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que estabeleceu a obrigatoriedade da prestação de contas pelos administradores de recursos públicos e a implantação do Sistema de Controle Interno nos três poderes da República, a auditoria pública sentiu o impacto de novas responsabilidades, ampliando seu campo de atuação deixando de executar apenas auditorias de regularidades observando o formalismo e a legalidade dos gastos públicos, e passaram a avaliar e opinar sobre os resultados, dos órgãos e entidades públicas, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Dessa forma, muda o conceito e o enfoque da auditoria governamental, passando de uma função exclusivamente fiscalizadora e controladora, para uma função estratégica de caráter preventivo e, principalmente, de assessoramento técnico aos gestores, objetivando o bom desempenho da administração.

Reforçando esse entendimento, o Instituto dos Auditores Internos do Brasil⁴ (AUDIBRA, 2004), define:

⁴ AUDIBRA - Instituto dos Auditores Internos do Brasil, fundado em 20-11-1960, é uma sociedade civil de direito privado e não tem fins lucrativos. O principal objetivo do Audibra é promover o desenvolvimento da auditoria interna, mediante o intercâmbio de ideias, reuniões, conferências, intercâmbio com outras instituições, congressos, publicações de livros, e revistas e divulgação da importância da auditoria interna junto a terceiros.

Uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação e de consultoria e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

Ressalta-se a evolução no conceito de auditoria face às mudanças ocorridas nas organizações e, principalmente, nas responsabilidades estabelecidas para as atividades de auditoria. Abandona-se o conceito focado na descoberta de impropriedades, irregularidades e fraudes e surge a visão preventiva e orientadora, sendo este o novo paradigma da auditoria.

3.1.1.1 Tipos de Auditorias

Considerando que o foco deste trabalho é direcionado para a área pública, os tipos de auditoria apresentados serão especificamente para a referida área, tomando como referência a Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 01/2001 que, sob a ótica do conteúdo e finalidade, categorizou e conceituou os tipos de auditoria contidos no quadro abaixo:

Quadro 1: Tipos de Auditoria

Tipo de Auditoria	Descrição
Auditoria de Avaliação da Gestão	Esse tipo de auditoria objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos: exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.
Auditoria de Acompanhamento da Gestão	Realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade federal, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou

	prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.
Auditoria Contábil	Compreende o exame dos registros e documentos e coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto. Objetivam obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas. Tem por objeto, também, verificar a efetividade e a aplicação de recursos externos, oriundos de agentes financeiros e organismos internacionais, por unidades ou entidades públicas executoras de projetos celebrados com aqueles organismos com vistas a emitir opinião sobre a adequação e fidedignidade das demonstrações financeiras.
Auditoria Operacional	Consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial. Este tipo de procedimento auditorial consiste numa atividade de assessoramento ao gestor público, com vistas a aprimorar as práticas dos atos e fatos administrativos, sendo desenvolvida de forma tempestiva, no contexto do setor público, atuando sobre a gestão, seus programas governamentais e sistemas informatizados
	Objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza

Auditoria Especial	incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classifica-se nesse tipo os demais trabalhos auditoriais não inseridos em outras classes de atividades.
--------------------	--

Fonte: IN/SFC 01/2001.

Excetuando a Auditoria de Avaliação, que é realizada pela CGU após o exercício financeiro objetivando a certificação das contas, os demais tipos de auditoria apresentados acima, são realizados pelos auditores internos das instituições.

O item a seguir, como forme de uma melhor compreensão, apresenta as principais características e diferenças entre o trabalho realizado pelo auditor interno e o auditor externo.

3.1.1.2 Auditoria Interna e Auditoria Externa

Dependendo da forma de intervenção e da execução dos serviços, a auditoria classifica-se em Auditoria Interna e Auditoria Externa.

Tendo suas atividades desempenhadas por empregados da própria empresa, a **auditoria interna** segundo Crepaldi (2007, p. 25), óconstitui o conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficiência dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade. Caracteriza-se pelo relacionamento direto com sua administração, atuando no monitoramento das atividades e processos, focando prioritariamente suas ações na constante verificação dos controles internos da empresa, buscando o cumprimento das normas, regimentos e políticas internas.

Em relação a subordinação da auditoria interna, entende Lins (2012, p.4):

Em razão de suas funções de verificação/avaliação dos setores e processos da empresa, a auditoria interna não deve estar subordinada a qualquer diretoria para a qual poderá ter que apresentar relatórios de inconsistências, o que poderia, a princípio, ocasionar constrangimentos [...].

Sendo assim, jamais o auditor interno deve ser subordinado àqueles cujo trabalho ele examina.

Destaque-se que a auditoria interna, pela sua permanência dentro da organização, tem a vantagem na elaboração de um maior planejamento para seu trabalho e o controle prévio e/ou concomitante dos atos da administração.

Quanto a **auditoria externa**, também denominada de auditoria independente, em decorrência da sua total ausência de vínculo com a organização auditada, surgiu da

importância que as informações sobre as demonstrações contábeis das empresas passaram a ter para novos investidores, sócios e acionistas, levados pela evolução do sistema capitalista, como forma de confirmar a situação patrimonial e financeira das empresas.

Segundo Crepaldi (2007, p. 32), a auditoria externa:

Constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre a adequação com que estes representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de recursos da entidade auditada consoante as normas brasileiras de contabilidade.

Para Jund (2007, p. 26), a auditoria externa é uma das técnicas utilizadas pela contabilidade, ou seja, aquela destinada a examinar a escrituração e demonstrações contábeis, a fim de confirmar sua adequação.

Importante ressaltar o papel da auditoria externa para o surgimento da auditoria interna, considerada como uma ramificação da mesma, levado pela necessidade da permanência diária no acompanhamento de todos os processos da empresa, no auxílio à administração e na garantia da veracidade dos controles internos.

Objetivando uma melhor visualização nas características e finalidades do trabalho do auditor interno e do auditor externo, apresentamos o quadro comparativo a seguir:

Quadro 2 – Comparativo Auditor Interno X Auditor Externo.

AUDITOR INTERNO	AUDITOR EXTERNO
É empregado da empresa auditada;	Não tem vínculo empregatício com a empresa auditada;
Menor grau de independência;	Maior grau de independência;
Executa auditoria contábil e operacional;	Executa apenas auditoria contábil;
Os principais objetivos são: Verificar se as normas internas estão sendo seguidas; Verificar a necessidade de aprimorar as normas internas vigentes; Verificar a necessidade de novas normas internas; Efetuar auditoria das diversas áreas das demonstrações contábeis e em áreas operacionais.	O principal objetivo é emitir um parecer ou opinião sobre as demonstrações contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações no patrimônio líquido e os fluxos de caixa da empresa examinada. Também, se essas demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e se esses princípios foram aplicados com uniformidade em relação ao exercício social anterior;
Maior volume de testes	- Menor volume de testes, já que está interessado em erros que individualmente ou cumulativamente possam alterar, de maneira substancial, as informações das demonstrações contábeis.

Fonte: Adaptado de Almeida (2009, p. 6).

Apesar das diferenças de abordagens e finalidades, seus trabalhos se completam, não existindo uma supremacia de importância da auditoria externa sobre a auditoria interna e vice-versa.

3.1.1.3 Características do trabalho do Auditor Interno

O trabalho do auditor interno governamental caracteriza-se como sendo uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, objetivando agregar valor e melhorar as operações de uma instituição. Com uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação, contribui com a melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles de processos.

Conforme as Normas Internacionais para a prática profissional de auditoria interna, emitida pelo IAA, em 2010, a governança está diretamente relacionada à estrutura organizacional que informa, dirige, gere e acompanha os resultados alcançados frente aos objetivos definidos. Quanto ao gerenciamento de riscos, está focado em identificar ocorrências potenciais ou prováveis que possam impactar no alcance dos objetivos definidos. Referindo-se ao controle de processos, associa-se ao entendimento de que as atividades desenvolvidas devem ser acompanhadas, de modo que os riscos sejam minimizados para que haja mais probabilidades de se alcançarem os objetivos organizacionais.

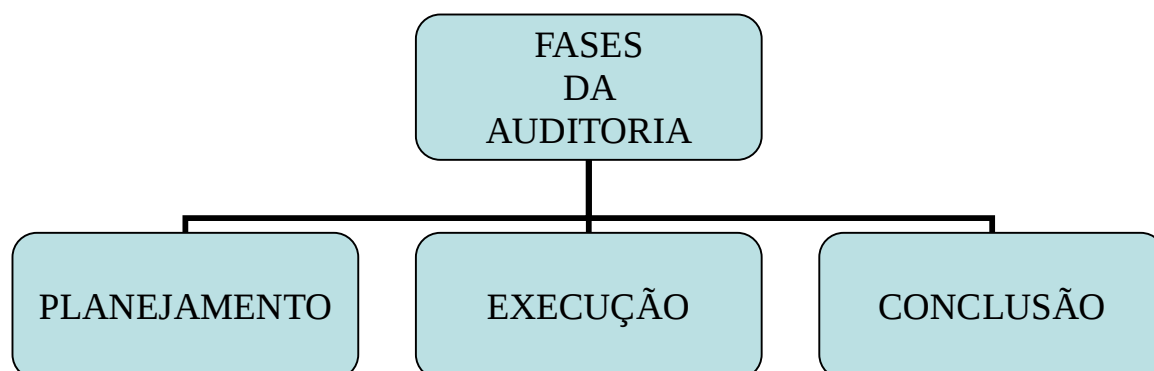
Essas características originam-se da IN CGU 03/2017, que instituiu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

Outra característica salutar do trabalho do auditor interno governamental, diz respeito as suas ações integradas com instituições públicas que atuam na defesa do patrimônio público, tais como Ministério Público Federal e Polícia Federal, proporcionando maior efetividade às ações de enfrentamento à corrupção.

O trabalho do auditor interno é devidamente planejado no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que será melhor explicitado no item seguinte.

3.1.2 Fases da auditoria

A execução das atividades de auditoria, seja esta desenvolvida na esfera pública ou na esfera privada, divide-se em três fases, conforme representação abaixo:

Figura 3: Fases da Auditoria

Fonte: Elaborada pelo autor, 2018.

Nos itens a seguir, é apresentada a definição de cada fase, tomado como referência as atividades de uma auditoria interna governamental.

3.1.2.1 Fase do Planejamento

Considerada a principal fase num processo de auditoria, o planejamento é o marco inicial de todo trabalho, dependendo dele, o sucesso que uma auditoria pode acontecer ou não.

Para Attie (2011, p. 27), o planejamento é o alicerce sobre o qual todo trabalho deve ser fundamentado e funciona como um mapa estrategicamente montado para atingir o alvo. A montagem do planejamento objetiva percorrer uma estrada predeterminada, num rumo estabelecido e analisado.

As atividades iniciais de planejamento geral para um determinado exercício são pautadas no PAINT. Esse plano detalha as áreas que serão auditadas dentro da instituição, definindo o objetivo, a origem da demanda, o escopo da auditoria, o cronograma e o local de realização do trabalho.

De acordo com o Capítulo V, Seção I – Planejamento dos Trabalhos de Auditoria da IN 03, de 09 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, temos nos itens 119 e 120 algumas considerações que norteiam o planejamento dos trabalhos de auditoria:

119. Os auditores devem desenvolver e documentar um planejamento para cada trabalho a ser realizado, o qual deve estabelecer os principais pontos de orientação das análises a serem realizadas, incluindo, entre outras, informações acerca dos objetivos do trabalho, do escopo, das técnicas a serem aplicadas, das informações requeridas para os exames, do prazo de execução e da alocação dos recursos ao trabalho. A qualidade do

planejamento requer a alocação de tempo e recursos suficientes para sua elaboração.

120. Devem ser considerados, no planejamento todos os aspectos relevantes para o trabalho, especialmente:

- a) os objetivos e as estratégias da Unidade Auditada e os meios pelos quais o seu desempenho é monitorado;
- b) os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e as medidas de controle pelas quais a probabilidade e o impacto potencial dos riscos são mantidos em níveis aceitáveis;
- c) a adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada, comparativamente a uma estrutura ou modelo compatível e as oportunidades de se promover melhorias significativas em seus processos com eventual eliminação de controles ineficazes, contribuindo para o ganho de eficiência e melhoria dos serviços e produtos entregues; e
- d) a oportunidade de realização do trabalho em face da existência de dados e informações confiáveis, a disponibilidade de auditores com conhecimentos e habilidades específicas e a inexistência de impedimentos para a execução (BRASIL, 2017).

Nesse sentido, deve-se dar especial atenção a fase de planejamento, uma vez que esta irá definir os aspectos primordiais a serem considerados, norteando os trabalhos que serão realizados ao longo da auditoria. É a fase que precede a execução dos trabalhos e que irá direcionar a aplicação dos procedimentos previamente estabelecidos.

3.1.2.2 Fase da Execução

Considerada como a fase de campo do processo, esta fase pode ser conceituada como o desenvolvimento prático de todo planejamento anteriormente delineado para a auditoria. É nessa fase que o auditor interno realiza seus testes confirmatórios, colocando em prática os critérios já previamente definidos na fase de planejamento, objetivando a avaliação da governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos da gestão.

Segundo o Manual de Auditoria Interna da Universidade Federal de Minas Gerais ã UFMG⁵ (2013), a execução compreende a realização de provas e reunião de evidências em quantidade e qualidade, baseando-se nos objetivos, nos critérios e na metodologia selecionada durante o Planejamento.

A fase de execução dos trabalhos de auditoria ou exames é comumente chamada de trabalho de campo e consiste na etapa de aplicação do Programa de Auditoria e coleta de evidências, compreendendo as seguintes etapas:

⁵ Manual de Auditoria Interna da UFMG, 2ª versão, 2013. Elaborado pela equipe de Auditores Interno da UFMG

- Reunião de abertura dos trabalhos com o auditado;
- Estudo e avaliação dos controles internos;
- Aplicação dos programas de auditoria (exames e coleta de evidências);
- Registro em papeis de trabalho (UFMG, 2013).

Como papeis de trabalho muito utilizados pelos auditores, citam-se dois documentos de extrema importância nesta fase de execução, tanto para o auditor como para o auditado: a Solicitação de Auditoria (SA), que se destina à solicitação de documentos e a apresentação de justificativas e/ou esclarecimentos e a Nota de Auditoria (NA), documento que serve para proposição de ação corretiva sobre algumas falhas e/ou impropriedades pontuais, como também de recomendação de solução para algumas situações que possam causar danos ao erário.

3.1.2.3 Fase da Conclusão

Terceira fase do processo de uma auditoria, a fase de conclusão podendo também ser denominada como a fase da elaboração do produto da auditoria, ou seja: o relatório final, onde o auditor emite a sua opinião sobre os atos de gestão da unidade auditada.

De acordo com o item 129 do Anexo da Portaria TCU nº 168, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas (NAT), os auditores devem orientar-se pelos seguintes requisitos de qualidade, conforme quadro a seguir:

Quadro 3: Requisitos de Qualidade na Elaboração do Relatório de Auditoria.

Clareza	Produzir textos de fácil compreensão;
Convicção	Expor os achados e as conclusões com firmeza, demonstrando certeza da informação comunicada.
Concisão	Ir direto ao assunto e transmitir o máximo de informações de forma breve, exata e precisa.
Completude	Apresentar toda a informação e todos os elementos necessários para satisfazer os objetivos da auditoria e permitir a correta compreensão dos fatos e situações relatadas.
Exatidão	Apresentar as necessárias evidências para sustentar seus achados, conclusões e propostas, procurando não deixar espaços para contra argumentações.
Relevância	Expor apenas aquilo que tem importância dentro do contexto e que deve ser levado em consideração em face dos objetivos da auditoria.
Tempestividade	Cumprir o prazo para a elaboração do relatório sem comprometer a qualidade, para que ele possa ser útil a quem cabe tomar as providências necessárias.
Objetividade	Apresentar de forma imparcial evidências suficientes e apropriadas para apoiar os achados.

Fonte: Adaptado das normas de auditoria do TCU (NAT).

Os requisitos acima são imprescindíveis na elaboração do relatório, dando ao auditor

maior consistência e segurança na emissão de sua opinião.

Baseado no Referencial Teórico da Atividade de Auditoria Interna Governamental ã IN CGU 03/2017, os resultados dos trabalhos de auditoria devem ser comunicados a alta administração da Unidade auditada, endereçando também às demais partes interessadas e aos órgãos de controle externo e à sociedade, devendo também ser publicado na internet, como instrumento de *accountability*⁶ da gestão pública e de observância ao princípio da publicidade, consignado na CF/88.

3.2 AUDITORIA INTERNA NO SERVIÇO PÚBLICO

3.2.1 Algumas incursões sobre o controle interno no serviço público

Importante ferramenta no combate ao erro, irregularidades e fraudes, o Controle Interno desempenha um papel de grande relevância para o serviço público nas três esferas governamentais, tanto no que concerne aos procedimentos de orientação aos administradores/gestores, no fiel cumprimento aos princípios constitucionais regedores da administração pública, elencados no art.70 e art.74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disciplinadores para a boa e regular aplicação dos recursos, como também aos interesses de toda sociedade, que clama pela correta e transparente aplicação desses recursos.

Conforme disposto no art.70 da CF/88, temos:

a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo Sistema de Controle Interno (SCI) de cada Poder (BRASIL, 1988).

Nesse contexto, a Carta Constitucional de 1988, reservou ao Congresso Nacional, através do controle externo, a função de fiscalizar a atuação estatal e o cumprimento dos princípios norteadores da atividade administrativa.

Em seu Art. 74, Seção IX, Capítulo I do Título IV, a CF/88 definiu a atuação e finalidades do controle interno, conforme demonstrado abaixo:

⁶ *Accountability*: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações (MP/CGU 03/2016) .

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (BRASIL, 1988)

Percebe-se, assim que, o ordenamento jurídico nacional estabeleceu a forma como a atividade administrativa será fiscalizada, determinando que, os três Poderes da República deverão atuar sistematicamente, na guarda dos princípios e normas que regem a Administração Pública.

Importante se faz, a apresentação do quadro 4 a seguir, com a definição dos princípios constitucionais norteadores da administração pública mencionados nos dispositivos acima:

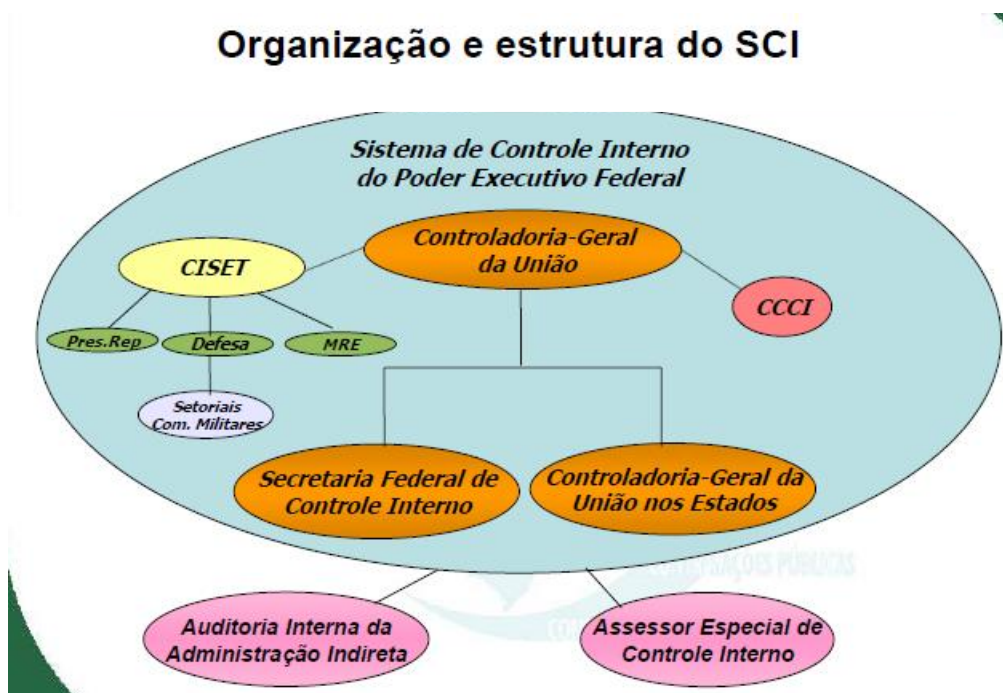
Quadro 4: Princípios Constitucionais

ART.70	
PRINCÍPIOS	DEFINIÇÃO
Legalidade	óo administrador público só pode agir com base naquilo que estiver expresso na lei formal e materialô (BULOS, 2007, p. 794).
Legitimidade	óno que tange ao exercício do procedimento de auditoria governamental, visão observar se o administrador público, na totalidade de suas ações administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis, sujeitou-se, além do cumprimento das normas, leis e regulamentos que se lhe impunha submeter, aos fins inicialmente previstos à motivação oferecida para a execução do atoô (GUERRA, 2005, p. 265).
Economicidade	ópode ser compreendido como o dispêndio dos recursos públicos com parcimônia e moderação, de modo que possam ser usados na quantidade devida para a consecução do interesse públicoô (GUERRA, 2005, p. 265).
ART.74	
Eficácia	óestá diretamente voltado para observar a relação entre o planejado e o realizado (para projetos, programas ou atividades governamentais), com base nas metas preestabelecidasô (SANTOS, 2012, p. 47).
Eficiência	óbusca resultados positivos proporcionados pelos serviços públicos, de forma que os administrados se sintam satisfeitos, mediante ações de agentes públicos, dotados de presteza, rendimento funcional e responsabilidadeô (BULOS, 2007, p. 798).

Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

Como forma de dar cumprimento ao princípio constitucional, outros normativos disciplinam a organização, as finalidades e a estrutura do SCI no âmbito do Poder Executivo Federal, especificamente a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, conforme figura 04 a seguir:

Figura 4: Organização e estrutura do SCI disciplinada pela Lei 10.180/2001 e Decreto 3.591/2000:

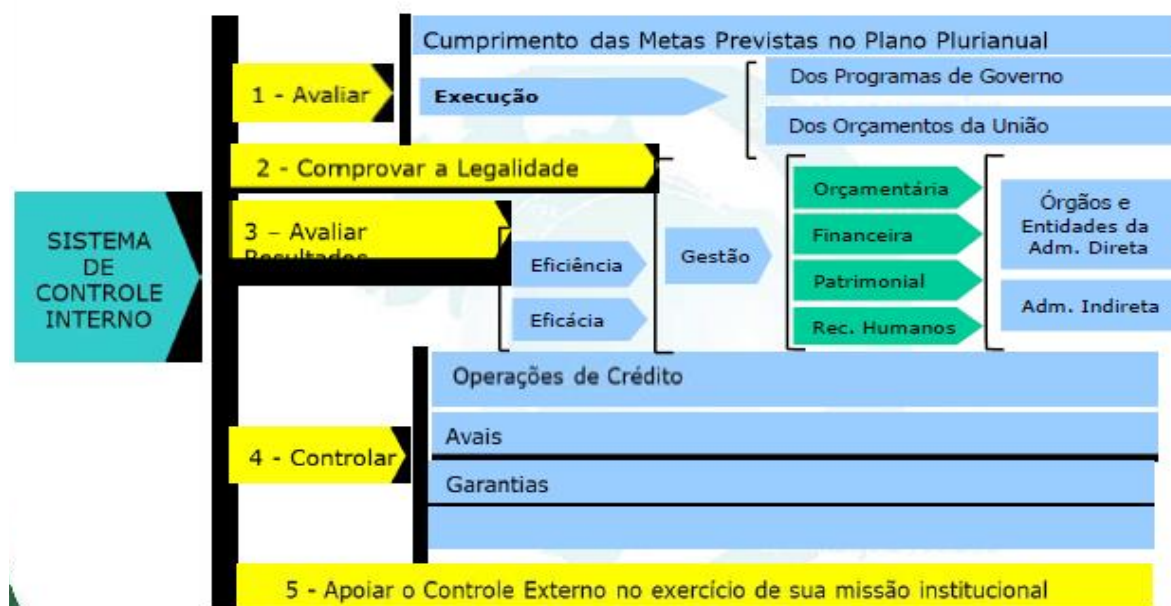


Fonte: ESAF (2014)

A figura descreve os órgãos que compõem a estrutura do Sistema de Controle Interno do Governo Federal, a saber:

- Controladoria Geral da União (CGU): Órgão Central incumbido da orientação normativa e da supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema;
- CISETs: órgãos de controle setoriais;
- CCCI: Comissão de Coordenação de Controle Interno: órgão colegiado de função consultiva do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- SFC: Desempenha as funções operacionais de competência do Órgão Central do SCI;
- Controladorias-Regionais da União nos Estados: exercem as competências da CGU nos Estados.

A apresentação da figura 4 mostra que as auditorias internas da administração indireta (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas) não integram formalmente o SCI, nos termos dos normativos citados no parágrafo anterior. Entretanto, trabalham de forma integrada com o sistema.

Figura 5: Finalidades de atuação do SCI

Fonte: ESAF(2014)

Analisando a figura acima, percebe-se que as principais inovações da CF/88 foram: ampliação da ação de controle interno para outros Poderes; a prestação de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, as quais são exercidas por meio de instrumentos de auditoria e fiscalização; e mudanças nas finalidades do SCI com a fiscalização e o controle não se restringindo apenas às áreas financeiras e orçamentárias, mas também à contábil, à operacional e à patrimonial.

Outras mudanças significativas como a adoção de um foco mais avaliativo voltado para o desempenho das instituições e o estímulo à participação da sociedade, no efetivo exercício da cidadania, com fiscalização e questionamentos sobre o gasto público, também são consideradas avanços significativos do controle interno no serviço público.

3.2.2 As reformas do estado e seus reflexos no controle interno

Seja pela busca de modernidade e melhoramentos, seja por seguir orientações de organismos internacionais, o aparelho estatal brasileiro sempre foi marcado por significativas reformas, onde o controle cada vez mais se tornou presente e detentor de um papel importante na Administração Pública, com o poder de fiscalização e correção que sobre ela exercem os órgãos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, com o objetivo de garantir a

conformidade de sua atuação com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, conforme ensina DI PIETRO (2011, p. 736).

Dentre as principais Reformas do Estado, com significativos reflexos para o controle interno, podemos citar:

1. Criação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), no ano de 1936, com o objetivo de reorganizar a administração pública, denominada na época de burocrática, reduzir a ineficiência do funcionário público, bem como adotar um controle preventivo;
2. Promulgação do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, marco inicial para a reforma gerencial na administração pública brasileira, trazendo significativas mudanças, entre as quais, a implantação da descentralização administrativa da máquina pública, bem como a obediência aos princípios fundamentais do planejamento, descentralização, delegação de competência, coordenação e controle, explicitados no Art.6º.

Em alusão ao controle, o presente instrumento legal assim define, no seu Art.13

Art.13 O controle das atividades da Administração Federal deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo, particularmente:

- a) o controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;
- b) o controle, pelos órgãos próprios de cada sistema, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
- c) o controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens da União pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria (BRASIL, 1967).

3. Promulgação da Constituição Federal/88, disciplinando a atuação do controle interno no Art.74, Seção IX, Capítulo I, do Título IV:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
 - II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
 - III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
 - IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- (BRASIL, 1988)

4. Por fim, a principal reforma ocorrida no País, a Reforma da Gestão Pública, de 1995, implementada pelo governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

Segundo Bresser Pereira (2002, p.30-31):

Essa Nova Gestão Pública foi uma resposta às duas grandes forças que definiram as últimas duas décadas do século XX (e às demandas nelas envolvidas): a globalização (o fato de o capitalismo haver-se tornado dominante, e os mercados terem sido abertos para a competição capitalista em todo mundo) e a democracia (burguesa). Objetivou contribuir com a formação no Brasil de um aparelhamento forte e eficiente de Estado, com uma dimensão, entre outras, de gestão definida pela maior autonomia, como também a introdução de três novas formas de responsabilização dos gestores: a administração por resultados; a competição administrada por excelência e o controle social, substituindo parcialmente os regulamentos rígidos, a supervisão e a auditoria, características da antiga administração burocrática.

Para Alexandrino; Paulo (2011, p.131):

Trata-se de um modelo de administração pública conhecido como administração gerencial, fundado, em tese no princípio da eficiência, visando a substituir o padrão tradicional de Administração Pública, dita burocrática, cuja ênfase recai sobre o princípio da legalidade.

Percebe-se, em todo histórico apresentado de reformas do Estado Brasileiro, gradual importância e visibilidade do controle na Administração Pública, consolidando-se com os mecanismos de controle interno, atualmente implementados, refletindo diretamente na atenção, interesse e integração de toda sociedade, o que veio a ser conceituado como Controle Social.

Em que pese todas as críticas às reformas ocorridas, especificamente as caracterizadas pelas orientações de cunho neoliberal de organismos internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI), a inserção expressiva do controle interno nessas reformas dá à administração pública importantes instrumentos de avaliação, governança e transparência pública.

Sintetizando as principais Reformas do Estado e seus reflexos no Controle Interno, apresentamos o quadro abaixo:

Quadro 5 - Resumo das principais Reformas do Estado e seus reflexos no Controle Interno

PRINCIPAIS REFORMAS	REFLEXOS NO CONTROLE INTERNO
criação do DASP- 1936	Reorganização da Administração Pública com a adoção do controle preventivo.
Promulgação do Decreto-Lei nº 200/1967	Controle das atividades da Administração Federal em todos os níveis e em todos os órgãos.
	- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988)	- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
REFORMA DA GESTÃO PÚBLICA ã 1995 ã GOVERNO DO PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	Controle Interno voltado a avaliação de resultados e cumprimento do princípio da eficiência; Surgimento do Controle Social.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

3.2.3 Auditoria interna: importância dessa ferramenta para a gestão pública

A imagem da auditoria interna, vista por várias décadas na história como objeto apenas de fiscalização e punição, difere do entendimento de vários doutrinadores, estudiosos e institutos internacionais da área, em que definem a auditoria interna numa percepção de assessoramento à gestão, avaliando e contribuindo, permanentemente, para a melhoria da governança, administração de riscos e controle de processos, utilizando uma abordagem sistemática e disciplinada.

Para Marçal e Marques (2011, p. 70):

A auditoria interna deve ser entendida como um instrumento a serviço da gestão, tendo uma função importante no auxílio às tomadas de decisões da gestão, sempre por consideração aos objetivos da maximização da economia, eficiência e eficácia, procurando dar resposta as necessidades da organização, na busca da consecução dos objetivos.

Reforçando o entendimento das atividades desenvolvidas pelas auditorias internas como importante ferramenta para a gestão, Castro (2010). p. 385) assim define a auditoria interna:

Compreendem os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Segundo o Código de Ética e Normas de Auditoria ã INTOSAI,⁷ 2005:

⁷ INTOSAI ã International Organization of Supreme Audit Institutions, traduzido livremente como Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria.

A auditoria interna é o meio funcional que permite aos dirigentes de uma entidade receber de fontes internas a segurança de que os processos pelos quais são responsáveis funcionam com a probabilidade de ocorrência de fraudes, erros ou práticas ineficientes antieconômicas reduzidas ao mínimo. Nota-se o enfoque voltado às informações seguras, confiáveis e precisas que a auditoria interna pode oferecer aos gestores.

Corroborando também com essa relação, a Secretaria Federal de Controle, através da Instrução Normativa 01/2001, define:

A auditoria interna é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal (BRASIL, 2001)

Órgão máximo de controle externo, o Tribunal de Contas da União, através da Decisão nº 507/2001, define a auditoria interna como:

Importante agente na estrutura de governança corporativa e tem como competência principal avaliar o funcionamento dos sistemas de controles internos das organizações e se os regulamentos, instruções e política estão sendo observados, de modo a auxiliar essas organizações a alcançarem suas missões institucionais. (BRASIL, 2001)

Com os ensinamentos acima mencionados, evidencia-se a necessidade dessa estreita relação entre os gestores com a auditoria interna, principalmente no auxílio às tomadas de decisões, em que as auditorias internas tornam-se parceiras em todo processo decisório, face ao conhecimento detalhado que detém em todas as áreas da organização, auxiliando os gestores na escolha de melhores alternativas na resolução de problemas e implantação de melhorias para a organização.

Ressalta-se a importância da auditoria interna neste novo contexto, tornando-se um centro de excelência, formando quadro de profissionais qualificados e comprometidos, garantindo um sistema de controle interno eficaz, agregando valor à gestão pública e contribuindo nas áreas de finanças, patrimônio, contábil e de recursos humanos, objetivando o atendimento aos princípios básicos da administração pública, ou seja: legalidade, eficiência e economicidade, estando patente a nova cultura da auditoria interna.

Destarte, necessário se faz, para a auditoria interna, cumprir o seu objetivo de agregar valor, estar direcionada as três categorias organizacionais interessadas no processo, ou seja: os conselhos superiores, os gestores e os órgãos fiscalizadores. Os conselhos superiores, como órgãos deliberativos e responsáveis pela supervisão da organização, devem receber da auditoria interna informações necessárias e seguras através de relatórios de auditorias e

pareceres quanto a análise das prestações de contas, auxiliando na tomada de decisões, aperfeiçoamento e implementação das políticas. Aos executores das políticas, ou seja, os gestores, a auditoria interna deve-se focar no aprimoramento das rotinas de trabalho, na busca da eficiência e melhores resultados e desempenho. Em relação aos órgãos fiscalizadores, a economia de tempo e de recursos são os benefícios trazidos pela auditoria interna através da utilização de seus trabalhos, resultados e informações pelos referidos órgãos.

Recentemente, a IN Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, conceitua e define novas atribuições à auditoria interna, conforme segue:

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos. (BRASIL, 2016).

Destaca-se, nessa nova conceituação, o reforço do assessoramento das auditorias internas para o gestor público com a introdução das atividades de consultoria pelo normativo acima exposto, como forma de agregar valor à organização.

3.2.4 A auditoria interna inseridas nas IFES

As Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) tiveram sua origem através da criação da Universidade do Rio de Janeiro, em 1920, posteriormente transformada em Universidade do Brasil, em 1937, e, a partir de 1965, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Segundo Favero (2000, p. 12), a Universidade do Brasil era óentendida como o grande projeto universitário do governo a partir de 1931, e implantado em 1937, como modelo para as demais instituições federais de ensino superior no paísô.

As IFES são consideradas aparelhos educacionais do Ministério da Educação, servindo toda sociedade, na formação do conhecimento em diversos aspectos, na disseminação do saber e na conscientização histórica e social.

Para subsidiar toda essa máquina educacional, cabe ao MEC suprir com os recursos orçamentários e financeiros necessários para a consecução dos objetivos das IFES.

Neste contexto instala-se a imprescindibilidade das auditorias internas, em apoio às rotinas ministeriais, potencializando o alcance da visão do MEC, tornando-o próximo e presente nas ações gerenciais das Universidades e dos Institutos Federais, promovendo a correta execução de seus orçamentos, realizando um controle preventivo *in loco*, gerando eficiência à administração e contribuindo para a promoção do alcance dos objetivos institucionais.

Com o advento do Decreto nº 3.591/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a institucionalidade das unidades de auditoria interna nas IFES passou a ser obrigatória com normativos claros e objetivos.

O art.14 do retro mencionado decreto, estipulou que:

As entidades da Administração Pública Federal Indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. (BRASIL, 2000)

Reforçando tal determinação e apresentando uma regulamentação mais detalhada, o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, através da Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, no seu § 1º e 2º do Art 13, define:

Art. 13 É dever do dirigente máximo da entidade organizar e prover a unidade de auditoria interna com o suporte necessário de recursos humanos e materiais e garantir autonomia funcional no desempenho de suas atividades, a fim de atingir o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

§ 1º A unidade de auditoria interna deverá ter estatuto formal que defina o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna, aprovado pelo dirigente máximo do Órgão ou unidade equivalente.

§ 2º O desempenho das atividades da unidade de auditoria interna pressupõe acesso tempestivo e irrestrito a todo processo, documento ou informação produzido, armazenado ou recepcionado pela entidade, bem como a todas as suas dependências, equipamentos, produtos e instalações (BRASIL, 2017).

Ademais, a independência das unidades de auditoria interna nas IFES também foi objeto de normatização pelo legislador, vinculando-a ao órgão de administração ou a órgão equivalente (§ 2º, art. 15 do Decreto nº 3.591/2000). No caso das IFES, esta vinculação equivale ao Conselho Universitário. Esta independência, segundo as Normas

Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna definidas pelo IIA,⁸ ó pode ser definida pela imunidade quanto às condições que ameaçam a condução das suas responsabilidades e atividades de maneira imparcialô. É relevante mencionar que, segundo o IAA, um dos quesitos principais na aferição do grau de independência de uma unidade de auditoria interna consiste em sua posição no organograma da organização.

Importante ressaltar a orientação normativa e supervisão técnica que as auditorias internas das IFES estão sujeitas ao Órgão Central e aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art.15 do Decreto n-º 3.591/2000, dando uma maior autonomia e evitando ingerência política e administrativa dos gestores nas atividades desenvolvidas pelas auditorias internas em suas instituições.

Nesse cenário de inserção e consolidação das unidades de auditoria interna nas IFES, não se pode deixar de ressaltar o papel do Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação (FONAI-MEC), entidade criada em 1994, posteriormente transformada em Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC)⁹ em 2010, congregando todas as auditorias internas das IFES, tendo como finalidades, entre outras, permanentes capacitações destinadas ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades técnicas das unidades de auditoria interna, adequando-as ao ambiente cada vez mais complexo e aos riscos inerentes às atividades e à missão das IFES.

A importância da auditoria interna nas instituições federais de ensino torna-se indiscutível e de grande relevância, exercendo também uma função social em virtude da atuação em defesa do cumprimento dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs)¹⁰, das metas estabelecidas pela administração e, principalmente, da execução do orçamento das instituições, verificando a correta aplicação dos recursos públicos com eficiência,

⁸ IAA ã The Institute of Internal Auditors ã traduzindo livremente como, Instituto de Auditores Interno.

⁹ O Estatuto da Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação ã Associação FONAI-MEC, tem como um dos seus objetivos, a realização semestral de fóruns para promoção de discussões e atualização técnica dos auditores. São fóruns técnicos, denominados FONAITec, devidamente adequados as demandas das auditorias internas, necessários à boa prática da auditoria, de forma a consolidá-la em seu importante papel de assessoramento na gestão institucional.

¹⁰ O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da Instituição de Ensino Superior, no que diz respeito a sua filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve e/ou pretende desenvolver. Disponível em: <<http://www.ufc.br/a-universidade/documentos-oficiais/313-plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi>> Acesso em: 10 de fevereiro de 2019.

economicidade e efetividade e seus reflexos para a sociedade, sendo mais um ator no processo do controle social.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo, serão apresentados os dados coletados junto as auditorias internas da UFPB e UFRN e a análise dos resultados nos 5 (cinco) tópicos previamente selecionados constantes no Roteiro de Observação elaborado para a pesquisa, como também o último tópico relativo a apresentação do Módulo: Auditoria e Controle Interno.

A Auditoria Interna da UFPB é a unidade técnica de controle da instituição, vinculada diretamente ao Conselho Universitário. Anteriormente denominada de Coordenação de Controle Interno (CCI), constituída em 1992, como órgão vinculado a Pró-Reitoria de Administração (PRA), conforme prescreve o art.36 do Regimento Interno da Reitoria de 05 de setembro de 1979. Em 24 de janeiro de 2002, através da Resolução 02/2002, que aprovou o Regimento Interno da CCI, esta unidade passa a ter sua vinculação ao Conselho Universitário (CONSUNI). Recentemente, em 16 de novembro de 2018, através da Resolução nº 27/2018 do CONSUNI, foi aprovado o novo Regimento Interno trazendo a mudança da denominação de Coordenação de Controle Interno (CCI) para Auditoria Interna (AUDIN). Este novo instrumento define em seu art.17 as seguintes competências da AUDIN:

Art. 17. Compete à Auditoria Interna:

- I - acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual e a execução do orçamento no âmbito da Instituição, visando comprovar a pertinência de sua execução e o alcance dos objetivos;
- II - assessorar o presidente do Consuni no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- III - averiguar o desempenho da gestão da UFPB, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas operacionais;
- IV - orientar os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sob a forma de prestar contas;
- V - examinar e emitir parecer prévio sobre as prestação de contas anual da UFPB e tomadas de contas especiais, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000;
- VI - acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- VII - assessorar a administração em investigações sobre suspeitas de práticas fraudulentas dentro da UFPB e notificar o Reitor da instituição e o Consuni sobre os resultados do trabalho;
- VIII - fornecer, quando apropriado, serviços de consultoria e aconselhamento à administração com o intuito de agregar valor e melhorar os processos de controle, governança e gestão de risco, sem, contudo, assumir responsabilidades por atos de gestão.

Dentre as competências dispostas nesta nova regulamentação, importante se faz ressaltar o assessoramento ao presidente do Consuni no acompanhamento dos programas do governo, e os serviços de consultoria e aconselhamento à administração, definidos nos itens II e VIII, respectivamente.

Quanto a Auditoria Interna da UFRN, não há nenhum registro sobre sua criação, ano e regimento interno específico da Unidade. Entretanto, consta no Regimento Interno da Reitoria, especificamente no art.330 a sua subordinação direta à reitoria e a sua responsabilidade como órgão de assessoramento ao Reitor e demais gestores da UFRN.

Inicialmente apresentada a descrição das unidades de auditoria, objeto do estudo, apresentamos a seguir os dados e a análise dos tópicos previamente selecionados.

4.1 ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Escopo: Verificação da estrutura da Unidade de Auditoria Interna da UFPB e da UFRN quanto às instalações físicas, recursos humanos e recursos materiais e tecnológicos;

Quadro 6 Estrutura das Auditorias Internas

AUDITORIA INTERNA UFPB	AUDITORIA INTERNA UFRN
Desempenhando suas atividades no edifício da Reitoria 2º andar ã Campus I ã João Pessoa/PB tem suas instalações físicas composta por 02 (duas) salas, sendo uma destinada ao corpo de auditores e outra reservada ao coordenador. A força de trabalho é composta por 05 servidores com cargos de auditor na Instituição, incluindo o coordenador e uma secretária responsável pelos serviços administrativos da unidade. Quanto a formação acadêmica da equipe, todos com curso superior em Ciências Contábeis e com especialização em	Instalada no 1 andar do edifício da Reitoria, Campus Universitário Central ãNatal/RN, dispõe de 02 (duas) para o desenvolvimento de suas atividades, sendo uma sala destinada ao corpo de auditores e outra sala reservada a coordenadora da unidade. A força de trabalho é composta por 04 (quatro) auditores incluindo a coordenadora, e 01(hum) técnico em secretariado responsável pelos serviços administrativos da unidade. Quanto a formação acadêmica da equipe, 03(três) com formação em Ciências Contábeis e 01(hum) com formação em Direito. Todos detêm títulos de especialização e 01(hum) de

Auditoria Pública e 04(quatro) mestrados do Programa do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (MPPGAV). Computadores e mesas individuais, além de óscanners e 02(duas) impressoras digitais, são os recursos materiais disponíveis para a realização das atividades dos auditores. A Unidade não dispõe de nenhum programa específico de auditoria. Os auditores têm acesso aos sistemas informatizados do Governo Federal, especificamente o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e Sistema Integrado de Pessoal (SIAPE).	mestrado. Ilhas de trabalho individuais com computadores, impressoras, scanners são os recursos materiais disponíveis para auditores. Quanto aos recursos tecnológicos, além da utilização dos sistemas informatizados do Governo Federal, tais como: Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e Sistema Integrado de Pessoal (SIAPE), a Unidade dispõe do Sistema Integrado de Gestão (SIG) com a utilização do Módulo: Auditoria e Controle Interno.
---	--

A apresentação da estrutura das auditorias internas, especificamente quanto às instalações físicas, recursos humanos, recursos materiais e tecnológicos se fez necessária como forma de analisar o cumprimento do Art 14 do Decreto nr 3.591/2000, alterado pelo Decreto 4.440/2002, onde atribui como dever da Administração Pública Federal organizar as unidades de auditoria interna com adequado suporte de recursos humanos e materiais, como forma de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Quanto às instalações físicas, observou-se a necessidade de maior espaço destinado ao corpo técnico, ou seja, aos auditores internos, considerando que suas atividades desempenhadas, tais como, elaboração de relatórios, elaboração de notas de auditoria, análise de respostas aos relatórios emitidos e monitoramento de acórdãos do TCU e Relatórios da CGU, requer ao corpo técnico uma maior concentração e tranquilidade, o que não ocorre com as auditorias internas da UFPB e UFRN, causado pela ocupação de todos os auditores em apenas uma sala, exceto os coordenadores das auditorias que ocupam salas exclusivas.

Quanto aos recursos humanos, numericamente a força trabalho, tanto da UFPB como da UFRN, pode ser considerada deficitária, considerando o orçamento anual e o tamanho das instituições, com vários campi espalhados em diversos municípios. Entretanto, a formação

acadêmica e a qualificação profissional dos auditores refletem positivamente na qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelas auditorias.

Os recursos materiais e tecnológicos disponíveis são considerados satisfatórios para desempenho das atividades das auditorias. As auditorias internas da UFPB e UFRN utilizam os sistemas informatizados do Governo Federal. Entretanto, para as atividades de monitoramento de relatórios da auditoria interna, da CGU, e acórdãos do TCU, só a UFRN dispõe de um sistema próprio informatizado de auditoria e controle, ou seja, o Módulo: Auditoria e Controle Interno, tornando-se mais uma ferramenta de controle, facilitadora para a auditoria interna da UFRN.

Os dados apresentados neste item, evidenciaram que as estruturas das auditorias internas da UFPB e da UFRN são praticamente semelhantes em relação as condições de trabalho nas instalações físicas, recursos materiais e capacidade técnica e qualificação profissional dos auditores. Quanto aos recursos tecnológicos, a falta de um sistema específico de auditoria e controle interno, nos moldes do módulo utilizado pela UFRN, faz com que a UFPB realize o monitoramento das ações de controle apenas uma vez por ano, o que já foi ponto de questionamento pelo TCU, constante no Acórdão nº 1223/2018.

O mesmo instrumento legal, acima citado, define a subordinação/vinculação da auditoria interna, conforme apresenta o item a seguir.

4.2 SUBORDINAÇÃO/VINCULAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Escopo: Verificação nos Estatutos e/ou Regimentos Internos das Universidades objeto do estudo, a identificação da subordinação da unidade de auditoria interna e sua fundamentação legal para tal subordinação.

Quadro 7 Subordinação/Vinculação da Unidade de Auditoria Interna

AUDITORIA INTERNA UFPB	AUDITORIA INTERNA UFRN
Conforme disposto no Art. 3º do Regimento Interno da Auditoria Interna, a mesma vincula-se ao Conselho Universitário ã CONSUNI.	Conforme dispõe o Art. 330 do Regimento Interno da UFRN, a auditoria interna é diretamente subordinada à Reitoria, não estando consignado requisitos e critérios de institucionalização do funcionamento da
óArt. 3º A Audin vincula-se ao Conselho	

Universitário ã Consuni da Universidade Federal da Paraíba, sujeitando-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União ã CGUô.	Unidade, conforme estabelece o Decreto 3.591/2000, IN-SFC 1/2001 e normativos do Institute of Internal Auditors (IAA). óArt.330. A Auditoria Interna, diretamente subordinada à Reitoria, é o órgão responsável pelo assessoramento ao Reitor e demais gestores da UFRN no cumprimento de metas, na comprovação da legalidade e na avaliação de resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestãoô.
---	--

O parágrafo 3º do Art.15 do Decreto 3.591/2000, alterado pelo Decreto 4.404/2002, dispõe que óa auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentesô. Adiante, o art. 4º do mesmo instrumento legal, dispõe que óna falta de conselho de administração ou equivalente, a auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidadeô.

Na pesquisa realizada, verificou-se que a subordinação/vinculação da auditoria interna da UFPB está de acordo com a legislação e bem definida no seu Regimento Interno, diferentemente da auditoria interna da UFRN que além de estar subordinada diretamente à Reitoria, não possui um Regimento Interno.

A subordinação/vinculação bem definida da auditoria interna, tem reflexos diretamente na sua independência técnica. Um posicionamento elevado na estrutura organizacional da instituição, trás para a auditoria interna uma maior abrangência no desempenho de suas atribuições, podendo inclusive, normativamente, ter um envolvimento mais expressivo com o Conselho Superior da instituição, como veremos no item a seguir.

4.3 GRAU DE ENVOLVIMENTO COM O CONSELHO SUPERIOR

Escopo: Verificar o relacionamento institucional com o Conselho Universitário, as ações de assessoramento e participação nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias. Verificar, ainda, as demandas do Conselho Superior para a Auditoria Interna.

Quadro 8 ã Envolvimento da Unidade de Auditoria Interna com o Conselho Superior

AUDITORIA INTERNA UFPB	AUDITORIA INTERNA UFRN
Com base no Regimento Interno da Auditoria Interna, observa-se que o normativo agrega um expressivo envolvimento da Unidade com o CONSUNI, especificamente quanto aos dispositivos abaixo descritos: Art. 4º A Audin tem por missão básica auxiliar o Consuni da UFPB no intuito de adicionar valor e melhorar as operações da Instituição na realização de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Art. 9º O dirigente máximo submeterá a indicação do titular da Audin à aprovação do Consuni, e, após, à aprovação da CGU, observado o prazo de que trata o §2º do art. 1º da Portaria CGU nº 2.737, de 20/12/2017, acompanhada da declaração preenchida e assinada, na forma do modelo anexo à citada Portaria, e de curriculum vitae, Art. 16. Independente dos prazos previstos no art. 14, o Consuni poderá propor a exoneração ou dispensa do titular da Audin, desde que devidamente motivada e a justificativa encaminhada previamente à aprovação da CGU, que deverá analisá-la em até vinte dias contados do recebimento. Art. 17. Compete à Auditoria Interna: II - assessorar o presidente do Consuni no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento; Art. 46. As ameaças à autonomia técnica e à	Conforme citado anteriormente no Item 4.2, a Unidade de Auditoria Interna da UFRN é subordinada diretamente a Reitoria. Não tem Regimento Interno normatizando suas atribuições, competências e funcionamento institucionalizado. Por conseguinte, não há também, formalmente, nenhum envolvimento com o Conselho Universitário. Entretanto, no período objeto desta pesquisa, ou seja, de 2015 a 2017, a Unidade teve uma participação discreta nas reuniões ordinárias do Conselho Superior com apenas uma participação a cada ano, todas referentes a apreciação da prestação de contas da instituição. Observou-se ainda a inexistência de demandas do CONSUNI para a auditoria interna.

objetividade devem ser gerenciadas nos níveis da função de auditoria interna, da organização, do trabalho de auditoria e do auditor. Eventuais interferências, de fato ou veladas, devem ser reportadas à alta administração e ao Consuni e as consequências devem ser adequadamente discutidas e tratadas.	
---	--

Em relação a auditoria interna da UFPB, em que pese as instruções bem definidas, constantes nos arts 4º, 9º, 16º, 17º e 46 do seu regimento interno, em nossa pesquisa observou-se que o envolvimento com o CONSUNI ainda se dá de forma muito discreta. Tal afirmação baseia-se nas constatações a seguir:

1. A participação da Unidade nas reuniões ordinárias do CONSUNI nos anos pesquisados, ou seja, de 2015 a 2017 ocorreu apenas uma vez a cada exercício, quando da apreciação dos processos de prestação de contas anual e uma vez em 2017 quando da tramitação do novo Regimento Interno da auditoria interna, aprovado em 2018.
2. Nenhuma demanda do CONSUNI para a Unidade, seja para realização de auditorias especiais ou consultoria;

Da mesma forma, no período objeto da pesquisa, a auditoria interna da UFRN só participou de uma reunião a cada ano, especificamente quando da apreciação dos processos de prestação de contas pelo Conselho Superior da Instituição. Este fato sugere que o envolvimento das auditorias internas da UFPB e UFRN com seus Conselhos Superiores ainda se dá de forma muito discreta.

Necessário se faz também, a observação quanto o envolvimento das auditorias com a gestão das instituições estudadas, conforme se apresenta no item seguinte.

4.4 GRAU DE ENVOLVIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA COM A GESTÃO

Escopo: Verificar o assessoramento da Auditoria Interna ao dirigente máximo da Instituição, aos Pró-Reitores, Superintendentes, diretores, etc, e a participação da auditoria interna em reuniões de equipe, ou seja, da gestão.

Quadro 9 ã Envolverimento da Auditoria Interna com a Gestã

AUDITORIA INTERNA UFPB	AUDITORIA INTERNA UFRN
O Regimento interno da Auditoria Interna define algumas competências que norteiam o envolverimento da Unidade diretamente com a gestão. Dentre elas podemos citar: Art. 17. Compete à Auditoria Interna: ... IV - orientar os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sob a forma de prestar contas; ... VII - assessorar a administração em investigações sobre suspeitas de práticas fraudulentas dentro da UFPB e notificar o Reitor da instituição e o Consuni sobre os resultados do trabalho; ... VIII - fornecer, quando apropriado, serviços de consultoria e aconselhamento à administração com o intuito de agregar valor e melhorar os processos de controle, governança e gestão de risco, sem, contudo, assumir responsabilidades por atos de gestão. Na prática, essas competências foram observadas durante a pesquisa e apresentadas nos comentários abaixo.	Normativamente subordinada à Reitoria, é o órgão de assessoramento ao Reitor e demais gestores da UFRN, conforme prescreve o art 330 do Regimento Interno da UFRN. Na observação realizada, constatou-se que a Unidade cumpre com a sua competência regimental, mantendo um satisfatório envolverimento com a gestão. Tal afirmação respalda-se nos comentários a seguir.

Anualmente o processo de prestação de contas das instituições, objeto desta pesquisa, desde a sua elaboração até a montagem das peças exigidas pelo TCU é discutido com as auditorias interna da UFPB e UFRN, que fornecem toda orientação solicitada pela gestão e unidades envolvidas e ainda emitem o parecer final sobre o processo de prestação de contas das referidas Instituições, respaldado nas Decisões Normativas do TCU específicas para a apresentação dos processos de contas dos gestores públicos;

Nos relatórios de auditoria, quando constatado suspeitas de fraudes ou atos irregulares, as auditorias internas apresentam as devidas recomendações aos reitores sobre os procedimentos que deverão ser tomados para a resolução das impropriedades/irregularidades detectadas;

Frequentemente as auditorias internas da UFPB e UFRN são consultadas pelos diversos gestores integrantes da estrutura das instituições quanto a adoção de vários procedimentos administrativos, fazendo valer a competência de assessoramento e aconselhamento à toda administração. Entretanto as auditorias não participam das reuniões administrativas de equipe (gestão) nas Instituições, sendo suas ações de consultoria e assessoramento individualizadas.

Conforma exposto, observa-se que as auditorias internas da UFPB e UFRN cumprem seu papel de assessoramento aos gestores das instituições, com ações de consultoria e ações corretivas propostas para as falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas

No item a seguir, trás os resultados da observação quanto ao apoio da gestão as auditorias internas, necessárias para o cumprimento de suas atribuições institucionais.

4.5 APOIO DA GESTÃO À UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Escopo: Verificar o apoio dado pela administração superior à unidade de auditoria, no que concerne a disponibilização de recursos orçamentários, facilitação de auditores em treinamentos, cursos, eventos, e outras demandas da auditoria interna.

Quadro 10 ã Apoio da Gestão à Unidade de Auditoria Interna.

AUDITORIA INTERNA UFPB	AUDITORIA INTERNA UFRN
Na observação realizada, constata-se que a Unidade de auditoria interna não dispõe de orçamento próprio, dependendo de solicitação à Pró-Reitoria de Administração para aquisições de materiais, equipamentos, diárias, passagens e inscrições para participação em cursos, eventos, o que dificulta as ações de planejamento da Unidade para o cumprimento de sua missão institucional e, principalmente na necessária capacitação dos auditores internos para o desempenho de suas responsabilidades individuais.	Da mesma forma, observou-se que a Unidade não dispõe de orçamento próprio, dependendo também de solicitação à Pró-Reitoria de Administração para as aquisições de materiais, equipamentos e viabilidade em treinamentos destinados a capacitação dos auditores internos.

O art 14 do Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto 4.440/2002, atribuiu como dever da Administração Pública Federal órganizar as unidades de auditoria interna com adequado suporte de recursos humanos e materiais, como forma de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controleô.

Entretanto, a falta de orçamento próprio para as Unidades de auditoria interna não consignada na legislação, torna-se um fator de dificuldade no planejamento das ações e estruturação das auditorias.

Observa-se na pesquisa realizada, que a dependência orçamentária das auditorias internas com as Pró-Reitorias de Administração e Gabinete da Reitoria, causada pela falta de orçamento próprio, dificulta as ações de planejamento, aquisições e, principalmente a adoção de políticas de treinamento aos auditores internos, ficando configurado que as auditorias internas não dispõem de autoridade de promover a qualificação de seu corpo técnico, limitando-se a apresentar ao gestor as necessidades e solicitações de capacitação

4.6 SIPAC ã MÓDULO: AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Conforme previamente definido nos objetivos específicos e nos procedimentos metodológicos do estudo, quando da pesquisa de campo realizada na Auditoria Interna da UFRN, observou-se o funcionamento do Módulo: Auditoria e Controle Interno e os resultados para a gestão da UFRN gerados pela sua utilização

O Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), integra o conjunto de aplicativos desenvolvidos no âmbito da UFRN, denominado SIG-UFRN¹¹. É um sistema que oferece controle para a gestão de todas as operações realizadas pela área administrativa da instituição. Suas operações e funcionalidades estão melhores definidas abaixo, segundo LIMA E NETO (2008):

O SIPAC informatiza os fluxos da área administrativa através da informatização de todo o orçamento distribuído no âmbito interno e das requisições que demandam este orçamento (Material, Passagens, Diárias, Suprimento de Fundos, Auxílio Financeiro, prestações de serviço pessoa física e jurídica, etc). Informatiza também os almoxarifados (centrais e setoriais), todo o controle patrimonial, as compras e licitações, o controle de atas e pedidos em registros de preços, o acompanhamento de entrega de empenhos (liquidação), o controle de obras e manutenções de bens imóveis, a aquisição de livros pela biblioteca, as faturas de água e energia, o controle dos contratos e convênios celebrados, o fluxo de processos e documentos eletrônicos, o registro e pagamento de bolsistas, o acompanhamento das despesas com automóveis e combustíveis. O SIPAC também disponibiliza portais de informações para os pró-reitores, para a auditoria interna e para a fundação. (LIMA e NETO, 2008, p. 3).

Dentre os módulos que compõem o SIPAC, encontra-se o Módulo: Auditoria e Controle Interno utilizado pela Auditoria Interna da UFRN, objeto desta pesquisa. A seguir, a

¹¹ SIG-UFRN: São sistema institucionais integrados de gestão da UFRN.

tela principal do SIPAC com os módulos existentes na UFRN e o Módulo: Auditoria e Controle Interno em evidência:

Figura 6 ã Módulos do SIPAC



FONTE: SIPAC/UFRN

O referido módulo com suas diversas funcionalidades, dá suporte a todo monitoramento realizado pela auditoria interna quanto as constatações, notificações e recomendações oriundas dos relatórios do TCU, CGU e da própria Unidade.

As funcionalidades do módulo com as respectivas finalidades são apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 11 - Funcionalidades e finalidades do Módulo: Auditoria e Controle Interno.

	Operação	Finalidade
1	Cadastrar Relatório De Auditoria (AUDIT)	Este caso de uso tem a finalidade de cadastrar os relatórios de auditoria criados pelo setor de Auditoria Interna da Instituição.
2	Relatórios Com Prazo Vencido	Funcionalidade utilizada para verificar os detalhes dos relatórios cadastrados que estão com seu prazo vencido.
3	Listar/alterar Relatórios De Auditoria	Caso de uso utilizado para verificar e alterar o registro dos relatórios cadastrados pelo setor de Auditoria da instituição.
4	Gerar Relatório de Nota Técnica	Permite que o usuário emita um relatório de nota técnica de auditoria interna realizada na Instituição.
5	Enviar Nota De Auditoria	Funcionalidade utilizada para enviar aos setores da instituição notas de auditoria.

	Operação	Finalidade
6	Prorrogar Prazo de Auditoria Interna	Caso de uso utilizado para que o prazo de uma notificação de auditoria seja aumentado.
7	Gerar Plano de Providência Permanente de Auditoria Interna	Funcionalidade utilizada para que o Plano de Providência seja gerado.
8	Cadastrar Origem das Ações de Auditoria	Caso de uso que permite cadastrar, no sistema da Instituição, novas origens das ações de trabalho que irá realizar em suas ações de auditoria interna.
9	Cadastrar Relatório De Auditoria (CGU)	Caso de uso utilizado para que o Relatório de Auditoria seja inserido no sistema.
10	Relatórios Com Prazo Vencido	Funcionalidade utilizada para verificar os relatórios de auditoria com os prazos vencidos.
11	Listar/alterar Relatórios De Auditoria (CGU)	Caso de uso utilizado para Listar/Alterar os registros dos Relatórios já inseridos no sistema.
12	Notificar (Controladoria Geral da União)	Funcionalidade utilizada para notificar os setores da instituição.
13	Gerar Plano De Providência Permanente (CGU)	Caso de uso utilizado para gerar o documento Plano de Providências.
14	Analisar Relatório De Auditoria (CGU)	Permite analisar o relatório de auditoria emitido pela Controladoria Geral da União e CGU.
15	Cadastrar Acórdão	Caso de uso utilizado para que o registro dos Acórdãos sejam inseridos no sistema.
16	Acórdãos Com Prazo Vencido	Funcionalidade utilizada para verificar os Acórdãos com prazo já vencido.
17	Listar/Alterar Acórdãos (TCU)	Permite visualizar a listagem dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) previamente cadastrados no banco de dados do sistema, bem como alterá-los, removê-los, encaminhá-los e/ou alterar seus dados.
18	Notificar (Tribunal de Contas da União)	Caso de uso utilizado para notificar os setores da instituição.
19	Analisar Acórdão (TCU)	Utilizado para a análise dos Acórdãos do TCU
20	Visualizar Respostas Das Unidades	Funcionalidade utilizada para visualizar todas as respostas dos setores da instituição acerca das Notificações e Constatações já inseridas no sistema.
21	Responder Notificações De Auditoria	Caso de uso utilizado para dar uma resposta às unidades acerca das notificações/constatações já inseridas no sistema.
22	Listar Acompanhamentos	Caso de uso também utilizado para visualizar, em forma de

	Operação	Finalidade
	de Providências	listagem, os acompanhamentos das notificações/constatações inseridas no sistema.
23	Relatório de Gestão TCU/CGU	Permite visualizar e selecionar os acórdãos/relatórios que irão compor o Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União ou da Controladoria Geral da União e, posteriormente, gerar o relatório.

Fonte: Superintendência de Informaria da UFRN (SINFO), 2018

Das funcionalidades listadas acima, foram escolhidas as 5(cinco) mais utilizadas nos trabalhos de monitoramento realizado pela Auditoria Interna da UFRN, conforme apresentação a seguir:

Figura 7 - Funcionalidade nº 1 : Cadastrar Relatório de Auditoria

DADOS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Número: 1293 Ano: 2011

Ano de Exercício: 2012

Situação: ENTREGUE

Unidade Jurisdicionada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Tipo: Relatório de Auditoria de Gestão

Introdução: Os trabalhos apresentados foram realizados com base nos testes e análises coletadas ao longo do exercício.

(2000 caracteres/106 digitados)

Adicionar Unidade Remover Unidade

UNIDADES

Nome
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA (11.35)

Fonte: SIPAC/UFRN

Esta funcionalidade tem como finalidade o cadastramento de todos os relatórios criados exclusivamente pela auditoria interna da UFRN.

Além do cadastro do relatório é apresentado um formulário para cadastramento também de todas as constatações presentes no relatório de auditoria, facilitando o monitoramento permanente por parte do auditor. Para tanto, a unidade auditada, responsável pelas constatações é acionada no próprio sistema, através do documento denominado Nota de Auditoria, elaborado pelo auditor responsável pelo monitoramento, conforme demonstrado a seguir:

Figura 8 ã Funcionalidade nº 5: Enviar Nota de Auditoria

CONSULTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA (AUDIT)

Número: 0
 Ano: 0
 Ano de Exercício: 2011
 Situação: JULGADO
 Tipo: ---- Selecione ----
 Introdução:

Consultar Cancelar

suporte:manuais:sipac:auditoria_e_controle_interno:auditoria:auditoria

Enviar Nota de Auditoria Visualizar Relatório de Auditoria (AUDIT)

RELATÓRIO DE AUDITORIA (AUDIT) (1 REGISTROS)

Número/Ano	Ano de Exercício	Situação	Tipo	Introdução	Status	Responsável
123/2012	2011	JULGADO	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna		Enviado	login

Pag. 1

1 Registro(s) Encontrado(s)

Auditoria e Controle Interno

FONTE: SIPAC/UFRN

Esta funcionalidade, muito utilizada no monitoramento realizado pela auditoria interna da UFRN, permite ao auditor visualizar um relatório de auditoria e enviar notas de auditoria para uma unidade de interesse. Exibindo automaticamente uma lista de relatórios de auditoria, o auditor poderá filtrar os relatórios através dos parâmetros: numero, ano, ano de exercício, tipo ou introdução.

A nota de auditoria é o documento que solicita propositivamente e imediatamente, ação corretiva a unidade auditada.

Outra importante funcionalidade do Módulo: Auditoria e Controle Interno, é a geração do Plano de Providência Permanente, que apresentamos a seguir.

Figura 9 ã Funcionalidade nº 7: Gerar Plano de Providência Permanente de Auditoria Interna

DADOS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO - AUDITORIA INTERNA DA UFRN (AUDIT)

Número/Ano: 7/2011
 Unidade Jurisdicionada: UFRN (11.00)
 Tipo: Relatório de Auditoria de Acompanhamento
 Ano de Exercício: NÃO INFORMADO
 Situação: ENTREGUE
 Data de Emissão: 06/07/2011
 Prazo: 27/07/2011
 Status: Enviado
 Unidade Interessada: GAB - AUDITORIA (11.32.01)
 Observações: -

Introdução: Tendo em vista a competência desta Auditoria Interna em acompanhar a implementação das determinações do Tribunal de Contas da União, conforme consta no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT 2011, e em virtude do recebimento do Ofício 882/2011-TCU/SECEX-RN, elaboramos esse Relatório de Auditoria com as providências adotadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte com vistas ao saneamento das impropriedades apontadas nas determinações contidas no Acórdão 334/2010 - TCU.

CONSTATAÇÕES

ACOMPANHAMENTO ACÓRDÃO

Constatação 1: 9.1. recomendar à Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN que: 9.1.1. estude a possibilidade de conferir aos titulares dos hospitais universitários participação nos principais fóruns da Universidade, tendo em vista o elevado grau de complexidade de suas demandas, e prepare-os para assumi...

RECOMENDAÇÕES

Número	Descrição	Status	Data do Status	Prazo
1	Visando atender ao Ofício nº 882/2011-TCU/SECEX-RN que tem como objetivo o acompanhamento pelo Tribunal de Contas da União das medidas/providências adotadas por esta Instituição de Ensino Superior referente às suas determinações, pede-se que esta Unidade nos informe a situação atual da determinação descrita acima.	Registrada	02/08/2012	25/06/2011

Respostas à Notificação

Unidade	Data de	Figura 2: Gerar Plano de Providência
☒ AUDITORIA INTERNA	06/07/2011	Concorde

Gerar Plano de Providência << Voltar Cancelar

Fonte: SIPAC/UFRN

Esta funcionalidade é utilizada pelo auditor para gerar o plano de providência de determinado relatório previamente cadastrado no banco de dados sistema.

Plano de Providência trata-se de um documento elaborado pela unidade de auditoria, onde constam as recomendações dos auditores internos e as providências que os gestores devem adotar na busca de regularizar ou sanar as falhas apontadas nas ações de controle. É negociado diretamente com o gestor da unidade auditada, a fixação de prazos para a adoção das medidas corretivas.

A seguir, é apresentada a funcionalidade Acórdãos com Prazo Vencido, importante ferramenta utilizada nos trabalhos de monitoramento.

Figura 10 - Funcionalidade nº 16: Acórdãos com Prazo Vencido

nanuais:sipacauditoria_ x +

! https://docs.info.ufrn.br/doku.php?id=suportemanuais:sipacauditoria_e_controle_interno:auditoria:tribunal_de_contas_da_uniao_tcu:acordaos_com_prazo_vencido

O sistema fornecerá a seguinte página:

CONSULTAR ACÓRDÃO (TCU)

☐ Número:

☐ Ano:

☐ Processo (Número/Ano): /

☒ Tipo: ACÓRDÃO

☐ Colegiado:

☐ Recebimento:

☐ Sumário:

Alterar Acórdão (TCU) **Determinações** **Remover Acórdão (TCU)** **Notificar**

Visualizar Acórdão (TCU)

ACÓRDÃO (TCU) (1 REGISTROS)

Número/Ano Colegiado Sumário	Status	Prazo	Responsável
258123/2012 Plenário PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIVERSIDADE FEDERAL, AUDIÊNCIAS, ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DE ALGUNS RESPONSÁVEIS, ACOLHIMENTO PARCIAL DAS JUSTIFICATIVAS DOS DEMAIS...	Enviado	14/06/2012	login

Pag. 1

1 Registro(s) Encontrado(s)

Auditoria e Controle Interno

Caso desista da operação, clique em **Cancelar** e confirme na janela que será apresentada pelo sistema.

Para retornar à página inicial do módulo, clique no link **Auditoria e Controle Interno**.

Na tela acima são listados os acórdãos com prazo vencido. Posicione o cursor do mouse sobre o login do cadastrador do relatório para visualizar o nome do usuário conforme mostrado na página anterior. Caso haja uma grande quantidade de relatórios nesta situação, o usuário poderá realizar uma busca para localizar um registro específico informando um... ufrn.br/lib/exe/detail.php?id=suporte%3Amanuais%3Asipac%3Auditoria_e_controle_interno%3Auditoria%3Atribunal_de_contas_da_uniao_tcu%3Acordaos_com_prazo_vencido&media=suporte%3Amanuais%3Auditoria_e...

Digite aqui para pesquisar

FONTE: SIPAC/UFRN

Esta funcionalidade permite ao auditor visualizar e gerenciar os acórdãos previamente cadastrados no sistema, com prazo vencido para resposta ao TCU.

Utilizando o critério de busca órecebimentoô, o auditor tem a definição da data de recebimento do acórdão na instituição, podendo fazer o acompanhamento quanto ao cumprimento dos prazos das determinações constantes nos acórdãos.

Por fim, a seguir, apresenta-se a ultima funcionalidade mais utilizada nos trabalhos de monitoramento pela UFRN, necessária para a análise das recomendações emitidas pela auditoria interna.

Figura 11 - Funcionalidade nº 23: Visualizar Respostas das Unidades

: Possui Acompanhamento de Providências
 : Não Possui Acompanhamento de Providências
 : Respondida
 : Não Respondida
 : Visualizar
 : Acompanhamento

LISTA DE RESPOSTA DE UNIDADES (38)							
Relatório	Notificação	Constatação/Determinação	Recomendação Orgão	Unidade	Data da Resposta	Responsável	
	123456879/2012	1ª	1	1 AUDIT SINFO (11.35)	-	-	
	123456879/2012	2ª	1	1 AUDIT SINFO (11.35)	17/01/2012	NOME DO RESPONSÁVEL	
	123456879/2012	3ª	1	1 AUDIT SINFO (11.35)	-	-	
	98765/2012	1ª	1	1 AUDIT SINFO (11.35)	17/01/2012	NOME DO RESPONSÁVEL	
	55555/2012	1ª	1	AUDIT SINFO (11.35)	-	-	
	66666666/2012	1ª	2	1 AUDIT SINFO (11.35)	17/01/2012	NOME DO RESPONSÁVEL	
	66666666/2012	1ª	2	111 AUDIT SINFO (11.35)	17/01/2012	NOME DO RESPONSÁVEL	
	1/2012	1ª	1	1 CGU SINFO (11.35)	11/07/2012	NOME DO RESPONSÁVEL	
	1/2012	2ª	1	1 CGU CCHLA (13.00)	-	-	
	200530912/2012	1ª	1	- TCU SINFO (11.35)	14/02/2012	NOME DO RESPONSÁVEL	
	200530912/2012	1ª	2	- TCU SINFO (11.35)	14/02/2012	NOME DO RESPONSÁVEL	

Pag. 1

11 Registro(s) Encontrado(s)

Figura 1: Consultar Respostas das Unidades

Caso desista da operação, clique em **Cancelar** e confirme na caixa de diálogo que será gerada posteriormente. Esta função será válida sempre que estiver presente.

Para consultar as notificações, o usuário deverá informar os seguintes dados:

FONTE: SIPAC/UFRN

Esta funcionalidade dá ao auditor responsável pelo monitoramento, a visualização de todas as respostas das unidades da instituição que foram objeto de auditoria e receberam notificações acerca de constatações já inseridas no sistema, permitindo o acompanhamento de providências, como também cadastrar o acompanhamento de novas notificações, no caso de notificações mal respondidas ou com prazo de resposta vencido, dando maior celeridade ao monitoramento.

Com a apresentação do Módulo: Auditoria e Controle Interno, especificamente as 5 (cinco) funcionalidades mais utilizadas pela auditoria interna da UFRN, evidenciou-se sua importância no suporte a todo monitoramento realizado pela auditoria interna quanto as constatações, notificações e recomendações oriundas dos relatórios do TCU, CGU e da própria Unidade, com informações e consultas mais amplas, celeridade nas notificações das recomendações e cobranças tempestivas, configurando-se numa importante ferramenta para o controle interno da instituição.

Apresentada a presente análise dos resultados, segue as considerações finais e as recomendações que julgamos necessárias.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O estudo permitiu demonstrar a importância da auditoria interna para uma organização, seja pública ou privada.

Respalado nos autores citados no trabalho, mostrou a evolução do conceito da auditoria, abandonando a função meramente fiscalizadora e punitiva, focada na descoberta de impropriedades, irregularidades e fraudes e o surgimento da visão preventiva e orientadora, sendo este o novo paradigma da auditoria.

Numa perspectiva voltada para a gestão da UFPB e UFRN, o estudo mostrou que as auditorias internas, dentro de suas limitações, estão dotadas de condições técnicas para o cumprimento dessa nova função de assessoramento aos gestores.

As informações colhidas através da aplicação do Roteiro de Observação e consignadas na apresentação e análise dos resultados, oferece suporte para resposta à pergunta da pesquisa, ou seja, óComo as auditorias internas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) estão sendo utilizadas como instrumento de gestão? ô, que segundo os dados apresentados demonstram a subutilização das auditorias internas, transparecendo que os gestores apenas tentam cumprir os normativos legais referentes as auditorias, resistindo a um envolvimento mais efetivo e participativo na gestão e a adoção de melhorias para o fortalecimento de suas estruturas.

O estudo contribuiu também para demonstrar a importância da utilização do Módulo: Auditoria e Controle Interno nos trabalhos de monitoramento da auditoria interna da UFRN, onde recomendamos sua implantação e utilização também pela auditoria interna da UFPB.

Outras recomendações que julgamos necessárias, para o fortalecimento das auditorias internas e sua utilização como instrumento de gestão, apresentamos a seguir:

1. Dotar as unidades de auditorias internas da UFPB e UFRN de estrutura física e recursos materiais e humanos compatíveis com suas responsabilidades e atividades desenvolvidas;

2. Maior envolvimento das auditorias internas junto aos conselhos superior das instituições com maior participação em reuniões que contenham pautas onde possam contribuir com o assessoramento técnico;

3. Maior envolvimento com a gestão, com participação em reuniões de equipe e organização de treinamentos a gestores sobre temas ligados a governança, riscos e controle interno;

4. Adotar orçamento próprio para as auditorias internas, de modo a facilitar o planejamento quanto as suas necessidades, principalmente quanto a contínua capacitação dos auditores internos para o desempenho de suas atividades.

Por fim, acredita-se que os resultados apresentados neste estudo, bem como as recomendações acima, possam contribuir no aprimoramento da utilização das auditorias internas como instrumento de gestão, conscientizando os gestores para a importância do fortalecimento dessas unidades, refletindo num assessoramento mais técnico e uma governança eficaz.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado**. 19. ed. São Paulo: Método, 2011.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcante. **Auditoria**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

_____. **Auditoria: abordagem moderna e completa**. 9ed. São Paulo: Atlas, 2017.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 6. ed. São Paulo, Atlas, 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luiz Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 17 de agosto de 2017.

_____. **Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3591.htm>. Acesso em: 17 de agosto de 2017.

_____. **Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm . Acesso em: 10 de março de 2017.

_____. **Decisão Tribunal de Contas da União nº. 507 de 2001**. Disponível em: <http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20090521/025-818-2008-4-AUD-WDO.rtf> . Acesso em: 15 de maio de 2018.

_____. **Instrução normativa SFC nº 01, de 06 de abril de 2001**. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in-01-06042001.pdf> . Acesso em: 21 de março de 2018.

_____. **Instrução normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017**. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in-3_2017.pdf Acesso em: 05 de maio de 2018.

_____. **Instrução normativa conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016**. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf . Acesso em: 10 de março de 2017.

_____. **Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10180.htm . Acesso em 15 de maio de 2018.

_____ **Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União.** Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/fiscalizacao_controle/normas>. Acesso em: 20 de junho de 2018.

_____ **Portaria MP/CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017.** Disponível em: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/auditoria/files/2018/01/portaria-cgu-2737-2017-audin.pdf> . Acesso em 05 de maio de 2018.

_____ **Relatório de levantamento.** Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc%5CAcord%5C20090521%5C025-818-2008-4-AUD-WDO.rtf>>. Acesso em: 12 de abril de 2018.

_____ **Senado Federal. Audiência pública pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte** Disponível em:< <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/05/30/reducao-de-verbas-compromete-universidades-federais-dizem-participantes-de-audiencia>> Acesso em: 20 de dezembro de 2018.

_____ **Universidade Federal de Minas Gerais. Manual de auditoria interna.** Belo Horizonte. UFMG: 2013. Disponível em: https://www.ufmg.br/auditoria/images/stories/documentos/manual_2a_verso_revisado.pdf . Acesso em: 20 de junho de 2018.

_____ **Tribunal de Contas da União. Boletim do tribunal de contas.** v.1, n. 1 (1982) ã Brasília: TCU, 1982. Edição especial. Alteração das norma de auditoria. Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/control-externo/normas-e-orientacoes/normas-de-fiscalizacao/nat.htm>> Acesso em: 15 de maio de 2018.

_____ **Escola de Administração Fazendária ã Ministério da Fazenda. XI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas ã Oficina 92 ã.** Disponível em <http://www.esaf.fazenda.gov.br/backup/presencial/orcamentaria/arquivo-2015/material-didatico-salvador-2014-1/arquivo.2014-07-31.6942163786/view>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRESSER-PEREIRA, Luiz C. **Uma resposta estratégica aos desafios do capitalismo global e da democracia.** Disponível em: <http://bresserpereira.org.br/uma-resposta-estrategica-aos-desafios-do-capitalismo-global-e-da-democracia/> . Acesso em: 20 de junho. de 2018.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de direito constitucional.** São Paulo: Saraiva, 2007.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Contabilidade e controle interno no setor público.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CREPALDI, Sílvia Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Auditoria contábil: teoria e prática.** 10ed. São Paulo: Atlas, 2019.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. **Universidade e poder**. 2. ed. Brasília: Plano, 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUERRA, Evandro Martins. **Os controles externo e interno da administração pública**. 2. ed., rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2005.

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL – II A BRASIL. **Normas internacionais para prática profissional de auditoria interna** 2010. Disponível em: <http://www.iiabrasil.org.br/new/download/ippf/IPPF_Normas_01_09.pdf>. Acesso em: 10 de ago de 2017.

INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS ã INTOSAI. **Código de ética e normas de auditoria da INTOSAI**. Tradução de Inaldo da Paixão Santos Araújo. Salvador: Tribunal de Contas do Estado da Bahia, 2005. 89 p. disponível em: <http://www.tce.ba.gov.br/images/intosai_codigo_de_etica_e_normas_de_auditoria.pdf>. Acesso em: 15 jun.2018.

JUND, Sérgio. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Consulex, 2007.

LINS, Luiz dos Santos. **Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LIMA, Gleydson A. F.; NETO, Aluizio F. Rocha. **Sistemas Institucionais Integrados da UFRN**, 2008. Disponível em: http://www.ufrgs.br/iwtiifes/trabalhos/TRAB10943_CPE55640_53_ArtigoUFRN.pdf. Acesso em: 15 julho 2016.

MAFFEI, José Luiz. **Curso de auditoria: introdução à auditoria de acordo com as normas internacionais e melhores práticas**. São Paulo: Saraiva, 2015.

MARÇAL, Nelson; MARQUES, Fernando L. **Manual de auditoria e controle interno no sector público**. 1. ed. Lisboa: Silabo Ida, .2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PETER, Maria da Glória Arrais; MACHADO, Marcus Vinícius Veras. **Manual de auditoria governamental**. 2ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Direito administrativo**. 31 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LÚCIO, Maria Del Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa.** Tradução: Daisy Vaz de Moraes. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS
PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MESTRADO
PROFISSIONAL ã MPPGAV

Ilmº Sr
Ram Anand Gajadhar
Coordenador da Auditoria Interna da Universidade Federal da Paraíba

Em, 06/09/2018

SOLICITAÇÃO

Objetivando o desenvolvimento de pesquisa para elaboração de dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior ã Mestrado Profissional ã MPPGAV, que terá como Tema: **Auditoria Interna como Instrumento de Gestão Pública: Análise da sua utilização pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)**, solicitamos autorização de vossa senhoria para a realização da pesquisa documental no âmbito desta Coordenação, com a coleta dos documentos abaixo, referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017:

1. Plano Anual de Auditoria Interna ã PAINT;
2. Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna ã RAINTE;
3. Relatório de Gestão da UFPB;
4. Relatório de Avaliação da Auditoria Interna da UFPB, elaborado pela Controladoria Geral da União-CGU e/ou Tribunal de Contas da União-TCU;

Antecipadamente, agradecemos a atenção dispensada.

Sérgio Ricardo Figueiredo de Souza
Aluno MPPGAV ã Mat. 20171003357
Orientadora: Profª Dra. Maria das Graças G Vieira Guerra, SIAPE 1672795



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS
PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MESTRADO
PROFISSIONAL ã MPPGAV

À: Auditoria Interna da UFRN

End: Campus Universitário ã Lagoa Nova - CEP 59072-970 ã Natal/RN

Fone: (84) 3342-2317 Ramais: 350/351/352/353/354

Em, 10/01/2019

SOLICITAÇÃO

Objetivando o desenvolvimento de pesquisa para elaboração de dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior ã Mestrado Profissional ã MPPGAV, que terá como Tema: **Auditoria Interna como Instrumento de Gestão Pública: Um estudo comparativo entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)**, solicitamos a disponibilização dos documentos abaixo, referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017:

5. Plano Anual de Auditoria Interna ã PAINT;
6. Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna ã RAINTE;
7. Relatório de Gestão da UFRN;
8. Relatório de Avaliação da Auditoria Interna da UFRN, elaborado pela Controladoria Geral da União-CGU e/ou Tribunal de Contas da União-TCU;

Em tempo, solicitamos ainda, quando da nossa visita óin locoô a essa Auditoria Interna, a apresentação de todo funcionamento do Módulo: Auditoria Interna e Controle Interno, bem como as rotinas de trabalho desempenhadas por esse Órgão.

Antecipadamente, agradecemos a atenção dispensada.

Sérgio Ricardo Figueiredo de Souza

Aluno MPPGAV ã Mat. 20171003357

Orientadora: Prof^a Dra. Maria das Graças G Vieira Guerra, SIAPE 1672795



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E
AValiação DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO
PROFISSIONAL/MPPGAV/CE/UFPB

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO

Instituição: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

1. Estrutura da Auditoria Interna

1.1 Instalações Físicas	Escopo
	Análise das instalações físicas da Auditoria Interna:
1.2 Recursos Humanos	Escopo
	Número de Auditores; Formação Profissional da Equipe; Tempo da Equipe na Auditoria e/ou Serviço Público Treinamento da Equipe

1.3 Recursos Materiais	Escopo Mobiliário; Equipamentos, etc
1.4 Recursos Tecnológicos	Escopo Acesso aos Sistemas Integrados do Governo Federal (Siafi, Siape, Siasg, etc); Sistemas Internos da UFRN e da Auditoria Interna

2. Grau de independência da Auditoria Interna

2.1 Posicionamento no Organograma da Instituição	Escopo Um dos quesitos que medem o grau de independência da Audin consiste em sua posição no organograma da organização. O Decreto 3.591/2002, alterado pelo Decreto 4.304/2002 dispõe no art. 15, §§3º e 4º, que a auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes.
--	---

3. Envolvimento da Auditoria Interna com o Conselho Superior da Instituição

	Escopo
3.1 Assessoramento ao Conselho Superior e Participação nas Reuniões do referido Conselho	Verificar a frequência da participação da Auditoria Interna nas Reuniões dos Conselho Superior; Verificar as demandas do Conselho Superior para a Auditoria Interna;

4. Envolvimento da Auditoria Interna com a Gestão

	Escopo
4.1 Assessoramento da Auditoria Interna ao dirigente máximo da instituição, Pro-Reitores, Superintendentes, etc.	Há consultas da Administração Superior para a Auditoria Interna, formal e/ou informal ?
4.2 Participação da Auditoria Interna em Reuniões de Equipe (Gestão)	É solicitada sugestão à Auditoria Interna para a resolução de problemas administrativos nas reuniões de equipe.

4.3 ã Treinamentos/Cursos ministrados pela Auditoria Interna	A Auditoria Interna ministrou cursos e/ou treinamentos para gestores e demais servidores da instituição?
--	--

5. Apoio da administração à Auditoria Interna

5.1 ã Orçamento para a Auditoria Interna	Existe um orçamento próprio para a Auditoria Interna?
5.2 - Facilitação para a participação de auditores em treinamentos necessários para o desempenho dos trabalhos de auditoria.	Verificar a participação dos auditores em treinamentos, cursos, etc.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

BR 230, s/n – Campus I – Prédio da Reitoria – 2º andar – Cidade Universitária,
CEP 58051-900 - Telefone/Fax: (83)3216 7221
e-mail: audin@reitoria.ufpb.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o pesquisador **Sérgio Ricardo Figueiredo de Souza**, CPF 442.050.584-20, RG nº 798.227 SSP-PB, está autorizado a realizar pesquisa documental com os Relatórios de Gestão, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, e Relatórios de Avaliação das Auditorias Internas realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU), com a finalidade de efetuar a coleta de dados para a Dissertação de Mestrado, intitulada **ÓAUDITORIA INTERNA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO PÚBLICA: Análise da sua utilização pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).**

Declaro, ainda, ter conhecimento da pesquisa a ser realizada e de ter sido previamente informado de como serão utilizados os dados colhidos nessa instituição.

João Pessoa, 10 de Setembro de 2018.

Ram Anand Gajadhar
Coordenador da AUDIN-UFPB